



EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de São Carlos, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral desta Universidade e considerando o Edital ProGrad nº 6, de 08/04/2019, publicado no DOU – Diário Oficial da União de 09/04/2019, seção 3, página 82; a Portaria Normativa MEC nº 21, de 05/11/2012, publicada no Diário Oficial da União de 06/11/2012, e o Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação 070, de 27/11/2018, publicado no Diário Oficial da União de 3/12/2019, seção 3, página 56, que dispõem sobre o Sistema de Seleção Unificada – SiSU, e a Resolução CoG nº 312, de 10/12/2019, torna público, por meio deste edital, o regulamento para a execução da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, de acordo com as seguintes disposições:

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1- SELEÇÃO

1.1 - A seleção de candidatos para provimento de vagas nos cursos de graduação presenciais oferecidos pela Universidade Federal de São Carlos para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2020 será feita por meio do Sistema de Seleção Unificada - SiSU, observando-se as disposições deste edital.

1.1.1 - Exclui-se da relação de cursos de que trata o item 1.1 deste edital o Curso de Música – Licenciatura, cuja seleção se dará nos termos de regulamento específico, já publicado pela UFSCar.

1.1.2 - A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Enem - Exame Nacional do Ensino Médio, referente ao ano de 2019.

1.2 - Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de São Carlos para seus cursos de graduação presenciais deverão verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU, disponível no endereço eletrônico www.ingresso.ufscar.br, documento que também integra este edital em seu Anexo VI.

1.3 - O Termo de Adesão de que trata o item 1.2 ficará disponível para consulta no endereço eletrônico desta instituição e em local de grande circulação dos estudantes e conterá as seguintes informações:

- a) os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SiSU;
- b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, 28/12/2016;
- c) os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;
- d) os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, incluindo-se as respectivas alterações dadas por meio da Portaria Normativa MEC nº 9, de 05/05/2017.

2 - CRONOGRAMA

2.1 - O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos observará o disposto no Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 070, de 27/11/2018, publicado no Diário Oficial da União de 3/12/2019, seção 3, página 56.

2.1.1 - O cronograma a que se refere o item 2.1, bem como os demais prazos e procedimentos, inclusive para as chamadas a que se refere o item 22.1 deste edital, constam do Calendário de Chamadas e Matrículas, Anexo I deste regulamento.

2.1.2 - É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância, mediante consulta, dos procedimentos e prazos estabelecidos no Edital do Ministério da Educação a que se refere o item 2.1, bem como de todos os demais prazos estabelecidos pelo Calendário de Chamadas e Matrículas que integra este edital.

2.1.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de eventuais alterações posteriores que venham a ser editadas pelos órgãos competentes em relação ao Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 070, de 27/11/2018, publicado no Diário Oficial da União de 3/12/2019, seção 3, página 56, bem como ao calendário contido no Anexo I deste edital.



EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

3 - LISTA DE ESPERA

3.1 - As vagas para ingresso no primeiro semestre de 2020 não ocupadas ao fim da chamada única feita diretamente pelo SiSU serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera disponibilizada pelo SiSU à UFSCar.

3.1.1 - O estudante selecionado na chamada regular em uma de suas opções de vaga não poderá participar da lista de espera, independentemente de ter realizado sua matrícula na instituição para a qual foi selecionado, conforme estabelecido pela Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018.

3.2 - Para constar da lista de espera o candidato deverá **obrigatoriamente** confirmar no SiSU o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação 070, de 27/11/2018, publicado no Diário Oficial da União de 3/12/2019, seção 3, página 56.

3.2.1 - O estudante apto a participar da lista de espera poderá manifestar interesse em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao SiSU, conforme determina a Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018.

3.2.2 - A manifestação de interesse de que trata o item 3.2 assegura ao estudante apenas a expectativa de direito à vaga ofertada no âmbito do SiSU para a qual a manifestação foi efetuada, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.

II - VAGAS RESERVADAS NOS TERMOS DA LEI Nº 12.711/2012, ALTERADA PELA LEI Nº 13.409/2016

4 - PERCENTUAIS E MODALIDADES DE VAGAS RESERVADAS POR CURSO E TURNO

4.1 - Serão reservadas no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso e turno para candidatos egressos do ensino público que, **no ato de sua inscrição ao processo seletivo**, optarem pelo ingresso por reserva de vagas, observada a distribuição de vagas na forma definida pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409, 28/12/2016, a saber:

a) **GRUPO 1:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

b) **GRUPO 1D:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

c) **GRUPO 2:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

d) **GRUPO 2D:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

e) **GRUPO 3:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

f) **GRUPO 3D:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

g) **GRUPO 4:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

h) **GRUPO 4D:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas; e,

i) para todos os efeitos desta resolução, fica configurado como **GRUPO 5** o referente aos “demais candidatos”, ou seja, candidatos não se enquadrarem em nenhum dos grupos descritos nos itens *a* até *h* do item 4.1 deste edital, ou ainda que não optarem por concorrer às vagas destinadas a essas modalidades a que se refere a Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016; restando a estes candidatos as vagas resultantes da sobra aferida após os cálculos efetuados na forma da legislação.

4.1.1 - Para os fins do disposto no item 4.1, o percentual referente às pessoas com deficiência, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo IBGE, considerará a Linha de Corte do Grupo de Washington, em



EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

consonância com o disposto no art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência e em observância ao estabelecido pela Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 1º de novembro de 2018, publicada no DOU de 05/11/2018.

4.2 - As modalidades de reserva de vagas destinadas aos candidatos que atendam aos critérios estabelecidos na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28/12/2016, e que assim façam opção, no ato de sua inscrição no SiSU, por inscrever-se à vaga nessa modalidade de concorrência, estão também identificadas no Termo de Adesão da UFSCar ao SiSU, Anexo VI deste edital.

5 - CONCEITOS APLICÁVEIS ÀS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS

5.1 - De acordo com as disposições do artigo 2º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, com alterações dadas pela Portaria Normativa MEC nº 1.117, de 01/11/2018, para os efeitos deste edital são considerados:

- a) concurso seletivo: o procedimento por meio do qual se selecionam os estudantes para ingresso no ensino médio ou superior, excluídas as transferências e os processos seletivos destinados a portadores de diploma de curso superior;
- b) escola pública: a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- c) família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- d) morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino;
- e) renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto no item 7.2 deste edital;
- f) renda familiar bruta mensal *per capita*: a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do no item 7.2 deste edital; e,
- g) pessoa com deficiência, aquela que, consoante a Linha de Corte do Grupo de Washington, tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas;
- h) linha de Corte do Grupo de Washington de Estatísticas sobre Deficiência, vinculado à Comissão de estatística da Organização das Nações Unidas - ONU, metodologia utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE para a produção de indicadores referentes às pessoas com deficiência, e que compreende os indivíduos que responderam ter "Muita dificuldade" ou "Não consegue de modo algum" em uma ou mais questões apresentadas no questionário do Censo 2010 referente ao tema, em consonância com o disposto no art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência.

5.1.1 - Somam-se às definições do item 5.1, para todos os efeitos deste edital e com o intuito de coibir quaisquer tentativas de fraude no processo seletivo da UFSCar, bem como para que as vagas reservadas sejam efetivamente ocupadas pelos respectivos sujeitos de direito, as seguintes definições:

- a) pessoa autodeclarada preta ou parda, ou seja, pertencentes ao grupo de pessoas negras, aquelas que, em razão exclusiva de suas características fenotípicas e não por ascendência realizaram sua inscrição optando por uma das respectivas modalidades previstas no âmbito da Lei nº 12.711/2012 e suas alterações e que, submetendo-se a procedimento de heteroidentificação, de acordo com o que tratam os itens 9, 20 e 21 deste edital, apresentem autodeclaração devidamente assinada, relativa ao seu enquadramento como sujeitos de direito às vagas reservadas para esse grupo; e,
- b) pessoa autodeclarada indígena, aquelas que, em razão exclusiva de seu pertencimento e vínculo com comunidade indígena, **independentemente de suas características fenotípicas**, realizaram sua inscrição optando por uma das respectivas modalidades previstas no âmbito da Lei nº 12.711/2012 e suas alterações e que, submetendo-se a procedimento de heteroidentificação, de acordo com o que tratam os itens 9, 20 e 21 deste edital, apresentem autodeclaração devidamente assinada acompanhada de uma declaração de etnia e de vínculo com comunidade indígena assinada por duas lideranças indígenas



EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

diferentes, documento este que também deverá conter a assinatura do representante do órgão regional da FUNAI que reconheça a existência da etnia/comunidade a qual a pessoa indígena afirma pertencer.

5.2 – Na execução do procedimento de avaliação socioeconômica de que trata a seção V deste edital, a UFSCAR levará em consideração os seguintes aspectos:

- a) para membros declarados no grupo familiar que NÃO tenham relação de parentesco com o candidato, ou cuja família de origem (pai e/ou mãe) é diferente da do candidato, deverá apresentar documentação comprobatória do vínculo/dependência (termo de guarda ou assemelhados, comprovante de residência, atestado médico, declaração de imposto de renda ou outro documento que comprove a dependência) e documentação de renda da família de origem, quando assistentes sociais avaliadores/as sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE) considerarem necessário.
- b) para candidatos que residam com outros familiares ou responsáveis, que NÃO são seus pais, será resguardado à assistentes sociais avaliadores/as sob responsabilidade da ProACE o direito de solicitar documentos da família de origem do candidato, quando julgar necessário.
- c) para membros declarados na composição do grupo familiar que TENHAM relação de parentesco com o candidato como avós, tios, primos, sobrinhos, cunhados, entre outros, deverá ser apresentada documentação que comprove o vínculo de dependência (termo de guarda, tutela ou assemelhados, atestado médico, declaração de imposto de renda ou outro documento que comprove a dependência) e documento para comprovar a residência no mesmo domicílio do candidato.
- d) filhos de algum componente do grupo familiar que NÃO residam com a família, NÃO devem ser considerados como membros do grupo familiar, mesmo se houver pagamento de pensão.
- e) nos casos de guarda compartilhada, considera-se a renda do pai/mãe ou responsável que ficar mais tempo com o filho, e o valor da pensão alimentícia recebida. Se não houver pagamento de pensão alimentícia e o filho ficar em tempo igual com os pais, será considerada a renda de ambos.
- f) para candidatos solteiros, e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando residente em domicílio diferente daquela.
- g) apenas será considerado como economicamente independente o candidato que comprovar possuir histórico de trabalho, de renda e residência distinta à do grupo familiar de origem.
- h) Após declaração da composição familiar no Formulário para Avaliação Socioeconômica, de acordo com o modelo contido no Anexo V, não será permitido ao candidato alterar a relação de membros declarada neste documento.

6 - CONDIÇÃO DE EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

6.1 - São considerados candidatos egressos do ensino público, exclusivamente, aqueles que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

6.1.1 - Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas da rede privada parte do ensino médio.

6.1.2 - O candidato que tiver optado por concorrer às vagas reservadas referidas nas alíneas a, b, c ou d do item 4.1 deste edital e que apresente certificado de conclusão com base no resultado do ENEM, do ENCCEJA ou de outros exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, como condição para requerer a matrícula, deverá assinar de declaração cujo teor ateste a informação de que, em nenhum momento, tenha cursado parte do ensino médio na rede privada.

6.1.3 – A mesma condição referida no item 6.1.2 será aplicada para o caso de candidatos que apresentem documento comprobatório de conclusão do ensino médio em que não conste de forma expressa a



EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

informação de que esse nível de ensino foi integralmente cursado em estabelecimento da rede pública de ensino.

7 - CONDIÇÃO DE RENDA

7.1 - Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam as alíneas *a, b, c* e *d* do item 4.1 deste edital, os estudantes que comprovarem a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita* ou seja, R\$1.497,00 (um mil, quatrocentos e noventa e sete reais) tendo-se como referência o salário mínimo nacional vigente em 2019, no valor de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) considerando os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo, ou seja, os meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

7.2 - Para os efeitos deste regulamento, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, inclusive horas extras, adicionais por qualificação e exercícios de chefias ou funções gratificadas, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino, ou seja, os meses de outubro, novembro e dezembro de 2019;
- b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto na alínea *a* do item 7.2; e
- c) divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto alínea *b* do item 7.2 pelo número de pessoas da família do estudante.

7.2.1 - No cálculo referido na alínea *a* do item 7.2 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis, e de investimentos financeiros (aplicações bancárias, inclusive poupança), de pensão alimentícia e recebimento de auxílios pagos por familiares ou terceiros.

7.2.2 - Estão excluídos do cálculo de que trata o item 7.2.1:

7.2.2.1 - os valores percebidos a título de:

- I) auxílios para alimentação e transporte;
- II) diárias e reembolsos de despesas;
- III) adiantamentos e antecipações do 13º salário ou gratificações natalinas;
- IV) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- V) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- VI) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- VII) Participação nos Lucros – PL.

7.2.2.2 - os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- I) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- II) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- III) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- IV) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- V) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

7.3 - A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica a ser executado por assistentes sociais avaliadores/as, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE), de acordo com as disposições da seção V deste edital.



EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

7.4 - O procedimento de avaliação socioeconômica a que se refere o item 7.3 levará em consideração outros indicadores sociais e econômicos, visando averiguar a compatibilidade entre eles. Serão analisadas informações sobre bens patrimoniais, movimentação bancária, investimentos financeiros, condição de moradia, status ocupacional do(s) responsável(is) pelo grupo familiar, escolaridade e a procedência escolar do candidato e de seu grupo familiar; a partir do rol de documentos elencados neste edital a serem apresentados pelo estudante convocado para requerer a matrícula.

7.4.1 - Havendo dúvida ou suspeita – que não possa ser completamente elucidada a partir do rol documental apresentado pelo candidato – a respeito da incompatibilidade entre a renda familiar bruta mensal *per capita* apurada e informações relativas a bens patrimoniais, dentre outros aspectos, os(as) assistentes sociais avaliadores/as sob responsabilidade da ProACE classificarão o candidato como inelegível à ocupação da vaga, cabendo ao candidato apresentar recurso na forma e prazos definidos neste edital.

7.4.2 - Os(as) assistentes sociais avaliadores/as sob responsabilidade da ProACE, conforme a especificidade e necessidade de cada situação, poderão:

I – solicitar em qualquer etapa do processo de avaliação socioeconômica documentos complementares, além dos já especificados neste edital;

II – realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato e de sua família de origem;

III – consultar cadastros de informações socioeconômicas, nacionais e locais.

8. CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

8.1 - Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam as alíneas b,d,f e h do item 4.1 deste edital, os candidatos com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

8.1.1 - Os conceitos relativos a condição de Pessoa com Deficiência, para todos os efeitos de verificação e comprovação referidos neste edital, constam do Anexo XII.

8.2 - A apuração e a comprovação da deficiência tomarão por base laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com base no Protocolo Orientador disposto no ANEXO XIV deste edital, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

8.3 - Podem concorrer às vagas, pessoas que apresentem deficiência(s) que exija(m) atendimento educacional especializado, mediante a disponibilização de recursos humanos, materiais e/ou uso de dispositivos e tecnologias assistivas para garantir o acesso à informação, à comunicação e ao conhecimento no processo ensino-aprendizagem.

8.4 - A apuração e a comprovação da deficiência exigirá que, além das condições contidas no item 8.2, conste no laudo médico apresentado pelo candidato a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas com base no que está disposto no item 8.1 e no Anexo XIII.

8.4.1 - A documentação para a comprovação de condição de deficiência é a disponível no quadro a seguir:

DOCUMENTOS COMPROBATORIOS EXIGIDOS POR DEFICIÊNCIA
Pessoas com Deficiência Física: - Laudo médico original* comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido por um neurologista ou ortopedista, no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

o laudo.

Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva:

- Laudo médico original* comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo.
- Exame de Audiometria original*, para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

Pessoas com Deficiência Visual:

- Laudo médico original* comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo.
- Exame Oftalmológico original, em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Pessoas com Deficiência Intelectual:

- Laudo médico original* comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo.

Pessoas Surdocegos(as):

- Laudo médico original* comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo.
- Exame de Audiometria original*, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- Exame Oftalmológico original*, em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

Pessoas com Transtorno do Espectro Autista:

- Laudo médico original* comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo.
- No caso do Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, além do laudo médico emitido por profissional da área da Psicologia e/ou Psiquiatria, emitido em até 12 meses, o/a candidato/a deverá apresentar documento(s) que comprove(m), com base na alínea III do parágrafo 3º da Lei nº 12.764/2012, que remeta à condição de TEA **em qualquer período da vida**.

Pessoas com Deficiência múltipla:

- Laudo médico o original* comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo.
- Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade, original(is)* de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências. O (s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).

**Ao final do processo, todos os candidatos poderão retirar a documentação original por solicitação à Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade – SAADE, no prazo máximo de 180 dias. Após esse período, o material será incinerado.*

8.5 – A avaliação do laudo médico e eventuais exames complementares a que se referem o item 8.4 desse edital, será efetuada de acordo com as disposições do item 18, sob responsabilidade da **Comissão de Verificação Documental para Pessoas com Deficiência (CVDD)**, cujos membros serão designados pela Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE) da UFSCar.



EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

8.6 - Ao efetuar sua inscrição para qualquer uma das modalidades de reserva de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência o(a) candidato concorda em tornar pública a sua condição junto à coordenação de curso e demais setores administrativos e acadêmicos da UFSCar.

9. CONDIÇÃO DE PESSOA AUTODECLARADA NEGRA (PRETA OU PARDA) OU INDÍGENA E QUE SEJA OPTANTE ÀS RESPECTIVAS VAGAS RESERVADAS

9.1 - Somente poderão concorrer às vagas reservadas de que tratam as alíneas a, b, e e f do item 4.1 deste edital, candidatos que possuem características fenotípicas de pessoas negras, ou seja, pretas e pardas, tomando-se em consideração que o espírito da Lei nº 12.711/2012 evoca que as vagas reservadas a essas pessoas sejam devidamente ocupadas pelos seus respectivos sujeitos de direito.

9.1.1 - No caso de pessoas que se autodeclarem indígenas, o critério de verificação considerará o fator de pertencimento, ou seja, a existência de vínculo com comunidade indígena daquela pessoa, a ser comprovado por meio de declaração adicional à autodeclaração, contendo assinatura de no mínimo duas lideranças indígenas, bem como o reconhecimento pelo órgão regional da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).

9.2 - Para dar cumprimento ao disposto no item 9.1, o candidato optante por uma das respectivas modalidades será obrigatoriamente submetido a procedimento de heteroidentificação, ou seja, a identificação por terceiros da condição autodeclarada, a ser realizado pela Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Cor (CVA), designada pela Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE).

9.3 - Como condição para participar do procedimento de heteroidentificação, a pessoa optante pelas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas) e às pessoas indígenas, deverão assinar uma **autodeclaração** cujo inteiro teor consta do item 13.2.1 deste edital, na presença dos membros da CVA, **documento este que gozará da presunção relativa de veracidade**.

9.3.1 - Especificamente para o caso de pessoas que se autodeclarem indígenas, além da assinatura da autodeclaração deverá ser apresentado, neste ato, pela própria pessoa, a declaração adicional mencionada no item 9.1.1 deste edital, podendo a referida comissão recorrer a outros meios de consulta e arguição da pessoa a fim de aprofundar a verificação sobre seu pertencimento e vínculo com comunidade indígena.

9.4 - O procedimento de heteroidentificação será realizado utilizando-se os princípios e diretrizes expressos no parágrafo único do artigo 1º da Portaria Normativa nº 4, de 06/04/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e de acordo com os procedimentos definidos na Seção VII deste edital.

9.3.1 - Constitui-se igualmente como base para os procedimentos adotados pela UFSCar para a verificação da autodeclaração de raça/cor dos candidatos a ingresso por meio das vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012, o contido na Ação Declaratória de Constitucionalidade 41 Distrito Federal (ADC 41 / DF), de 08/06/2017, cujo acórdão em seu item 2 estabelece que *“a fim de garantir a efetividade da política em questão, também é constitucional a instituição de mecanismos para evitar fraudes pelos candidatos. É legítima a utilização, além da autodeclaração, de critérios subsidiários de heteroidentificação (e.g., a exigência de autodeclaração presencial perante a comissão do concurso), desde que respeitada a dignidade da pessoa humana e garantidos o contraditório e a ampla defesa.”*

9.3.2 - Com amparo no contido na ADC 41 / DF, o julgamento feito pelos membros da CVA para verificação da autodeclaração de raça/cor das pessoas que se declararem negras, ou seja, pretas ou pardas, **será pautado exclusivamente no fenótipo** e não por ascendência.

III - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS NAS CHAMADAS REALIZADAS DIRETAMENTE PELA UFSCar

10 - CRITÉRIOS PARA PROCESSAMENTO DAS CHAMADAS

10.1 - No processamento de chamadas para a ocupação de vagas não preenchidas após o fim da chamada única feita pelo SiSU, a UFSCar utilizará a lista de espera de que trata item 3 deste edital para a composição das listas de convocação subsequentes.



EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

10.1.1 - Para cada uma das chamadas de que trata o item 10.1, serão calculadas as vagas disponíveis por curso, observando-se o percentual de vagas já preenchidas por candidatos que tenham optado pelo ingresso nas vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016.

10.2 - A classificação dos candidatos e o preenchimento das vagas, nas chamadas realizadas pela UFSCar, serão realizados de tal forma que garantam a proporcionalidade de egressos do ensino médio público, prevista para cada uma das oito modalidades estabelecidas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 e descritas no item 4.1 deste edital.

10.3 - As chamadas feitas diretamente pela UFSCar, ou seja, a 2ª, 3ª, 4ª e 5ª chamadas estabelecidas no Anexo I deste edital, serão precedidas do procedimento de **manifestação presencial de interesse por vaga**, observando-se as regras explicitadas nos itens 22 e 23 deste edital.

11 - SISTEMÁTICA DE PREENCHIMENTO DAS VAGAS RESERVADAS

11.1 - No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e às pessoas com deficiência, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, nos termos do item 4.1 deste edital.

11.1.1 - As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item de 11.1 serão ofertadas aos demais estudantes, ou seja, *GRUPO 5*, referido na alínea *i* do item 4.1 deste edital.

11.2 - Os candidatos classificados acima do limite das vagas reservadas nas modalidades definidas pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, a que se referem as alíneas *a* até *h* do item 4.1 deste edital, terão assegurado o direito de concorrer às vagas ofertadas na “ampla concorrência” (Grupo 5), observando-se a classificação obtida pela pontuação final do candidato no processo seletivo.

11.3 - O estudante referido no item 11.2, caso seja selecionado às demais vagas, estará dispensado da comprovação dos requisitos previstos na legislação aplicável e respectiva regulamentação vigente.

11.4 - As vagas ofertadas aos demais estudantes, incluídos os candidatos de que trata o item 11.2, serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com a pontuação final obtida pelos candidatos, por curso, até o limite de vagas estabelecidas no quadro contido no Termo de Adesão da UFSCar ao SiSU, Anexo VI deste regulamento.

IV – CLASSIFICAÇÃO, CONVOCAÇÃO, REQUERIMENTO DA MATRÍCULA E CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL OBRIGATÓRIA DA MATRÍCULA

12 - FORMAS DE CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

12.1 - Para efeitos de classificação e convocação em quaisquer chamadas deste processo seletivo, será considerada de caráter público a opção feita pelo candidato, no ato da inscrição ao SiSU, a respeito das modalidades de concorrência elencadas no item 4.1 deste edital, em especial, no que se refere às chamadas que utilizarão o procedimento de manifestação presencial de interesse por vaga, itens 22 e 23 deste edital.

12.2 - A classificação no processo seletivo do SiSU observará o disposto no art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012, bem como a seguinte ordem de critérios:

I - nota obtida na redação;

II - nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III - nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV - nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V - nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.

12.3 - Observado o disposto no subitem anterior, no caso de notas idênticas, todos os estudantes que estejam empatados na(s) última(s) vaga(s) serão convocados e o desempate ocorrerá no momento da matrícula, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (acrescentado pela Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015).

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

12.3.1 - Para fins de cumprimento ao disposto no item 12.3, os candidatos em situação de empate deverão preencher e firmar declaração, sob as penas da lei, sobre a condição de sua renda familiar, podendo ainda a UFSCar solicitar-lhes outros documentos para que comprovem as informações declaradas.

12.4 - Uma vez convocado, em qualquer uma das chamadas referentes ao processo seletivo de que trata este edital, para ter assegurado o direito à vaga, o candidato estará obrigado a cumprir com os seguintes procedimentos:

a) **Requerimento da matrícula**, a ser realizado, exclusivamente, nas respectivas datas e horários estabelecidos no *Calendário*, Anexo I deste edital;

b) **Aprovação no procedimento de avaliação socioeconômica** (critério aplicado exclusivamente para candidatos optantes pelas modalidades de concorrências do GRUPO 1, GRUPO 1D, GRUPO 2 e GRUPO 2D – item 4.1, alíneas *a* até *d* deste edital);

c) **Aprovação no procedimento de verificação sobre a condição de Pessoa com Deficiência (PcD)** (critério aplicado exclusivamente para candidatos optantes pelas modalidades de concorrências do GRUPO 1D, GRUPO 2D, GRUPO 3D e GRUPO 4D – item 4.1, alíneas *b*, *d*, *f* e *h* deste edital);

d) **Aprovação no procedimento de verificação da autodeclaração de raça/cor** (critério aplicado exclusivamente para candidatos optantes pelas modalidades de concorrências do do GRUPO 1, GRUPO 1D, GRUPO 3 e GRUPO 3D – item 4.1, alíneas *a*, *b*, *e* e *f* deste edital); e,

e) **Confirmação presencial obrigatória de matrícula**, a ser realizada no prazo estabelecido pelo *Calendário*, Anexo I deste edital, por candidato que já tenha requerido a matrícula em qualquer uma das chamadas feitas pela UFSCar. No caso dos candidatos do GRUPO 1, GRUPO 1D, GRUPO 2 e GRUPO 2D, somente estarão aptos à confirmação presencial obrigatória de matrícula, após terem sido aprovados no procedimento de avaliação socioeconômica, seja na etapa inicial, ou na etapa de recurso. No caso dos candidatos dos GRUPOS 1D e 2D (cumulativamente); 3D e 4D a confirmação da matrícula somente poderá ser feita após terem sido aprovados no procedimento de verificação sobre a condição de Pessoa com Deficiência, seja na etapa inicial, ou na etapa de recurso. Do mesmo modo e em caráter cumulativo, os candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 3 e 3D, somente estarão aptos após terem sido aprovados no procedimento de verificação da autodeclaração de raça/cor, seja na etapa inicial, ou na etapa de recurso.

12.5 - Para ter direito ao requerimento da matrícula, o estudante convocado por qualquer uma das modalidades de concorrência da reserva de vagas da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016 deverá apresentar os documentos comprobatórios de sua condição de optante pelas vagas reservadas, na forma e prazos definidos neste edital e de acordo com a respectiva modalidade de concorrência.

13 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA REQUERER A MATRÍCULA

13.1 - **Candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 2 e 2D** (aqueles/as com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, independentemente da raça/cor autodeclarada ou de serem pessoas com deficiência) deverão apresentar a documentação relacionada neste item. (*Obs.: as cópias devem ser entregues dentro de um envelope lacrado, devidamente identificado com o nome completo do candidato; e-mail e telefone para contato; curso; campus e nº da chamada e contendo o formulário citado no item VII a seguir*)

13.1.1 - DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR

Todas as pessoas declaradas no grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a), deverão ser comprovadas com os documentos elencados a seguir:

I - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação.

II - CPF.

III - Certidão de Nascimento para menores de 12 anos, desde que ainda não possua Carteira de Identidade (RG).

IV - Certidão de casamento com sentença completa de divórcio para pais divorciados ou sentença de dissolução de união estável, no caso de união marital.

V - Em caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito.

VI - Comprovante de residência (contrato de aluguel em vigor acompanhado de recibo de pagamento, conta de água, ou gás, ou energia elétrica ou telefone).

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

VII - Formulário para avaliação socioeconômica, cujo conteúdo está apresentado no Anexo V deste edital, a ser preenchido **exclusivamente por meio do endereço** <http://www.questionarios.ufscar.br/> com obrigatoriedade de envio das informações por meio eletrônico, seguido da impressão e assinatura por parte do candidato.

13.1.1.1 - O Formulário para avaliação socioeconômica, a que se refere o item VII, uma vez enviado por meio do endereço eletrônico descrito, **não poderá ter suas informações alteradas**, devendo ter sua versão de envio, guardada em forma de arquivo em extensão no formato “.HTML”, para eventual acesso e controle por parte do candidato.

13.1.2 - **COMPROVANTES DE RENDIMENTOS** (Documentos básicos de apresentação **obrigatória para TODOS OS MEMBROS declarados na família, em todas as categorias descritas no item 13.1.3 e subitens a seguir**)

I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).

II - Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

III - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.

13.1.3 - **DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, DE ACORDO COM A REALIDADE DA CADA UM DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR IDENTIFICADOS**, sendo que, para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda e todas as pessoas declaradas na família devem apresentar comprovação sobre sua condição de trabalho ou não, segundo as categorias que se seguem. Em caso de funcionários públicos, professores, trabalhadores da saúde ou trabalhadores com jornadas especiais que acumulam mais de um vínculo empregatício, é necessário comprovação de todas as atividades:

13.1.3.1 - TRABALHADORES ASSALARIADOS:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).

b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. Em caso do pagamento de salário não passar por transação bancária, declaração do empregador atestando que os pagamentos são realizados por repasse do salário direto ao funcionário.

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.

d) Holerites referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

13.1.3.2 - TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).

b) Extratos de conta corrente bancária, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.

d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2019, ano-base 2018, quando houver.

e) Extratos bancários referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 de pessoa jurídica, quando houver.

f) Notas fiscais de vendas referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, quando houver.

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

- g) Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) exercício de 2019, ano-base 2018, quando houver.
- h) Declaração de sindicato, cooperativa, associação que ateste atividade e renda;
- i) DECORE – declaração de rendimentos brutos feito por contador.

13.1.3.3 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).

b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.

d) Extratos de Pagamento referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> ou comprovação equivalente (holerites, contracheques, etc).

e) Para todo aposentado ou pensionista, mesmo com o extrato de pagamento do INSS, apresentar Declaração de Emprego e Renda – Aposentado/a, com especificação da informação sobre o exercício de atividade laboral (**ver modelo no ANEXO VII**).

13.1.3.4 - AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

13.1.3.4.1 - Profissionais liberais têm formação de nível superior ou técnico e registro em ordem ou conselho. Já os profissionais autônomos são prestadores de serviço que não têm vínculo de trabalho formal, não possuem micro ou pequena empresa em seu nome, mas contribuem com o INSS.

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).

b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.

d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 (**ver modelo no ANEXO VIII**).

e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, compatíveis com a renda declarada, quando houver.

13.1.3.5 - SÓCIO E DIRIGENTE DE EMPRESAS, MICRO E PEQUENO EMPRESÁRIO

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).

b) Extratos de conta bancária pessoa física referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.

d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2019, ano-base 2018.

e) Declaração do Simples Nacional, quando for o caso;

f) Extratos bancários de pessoa jurídica, referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

g) Declaração de Rendimentos emitida por escritório de contabilidade; holerite de pró-labore referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019;

h) Para todo micro ou pequeno empresário, mesmo com as comprovações anteriores, apresentar Declaração de Rendimentos compatível com a renda comprovada (ver modelo no ANEXO VIII).

13.1.3.6 - TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL (sem vínculo em CTPS)

13.1.3.6.1 - Trabalhadores do mercado informal são trabalhadores que exercem prestação de serviço sem vínculo em CTPS; não fazem recolhimento de garantias previdenciárias e contam com oportunidades não regulares de trabalho.

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).

b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.

d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 (ver modelo no ANEXO VIII).

13.1.3.7 - DESEMPREGADO E SEM RENDIMENTOS

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato).

b) Extratos de conta bancária pessoa física referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.

d) Declaração de Ausência de Rendimentos (ver modelo no ANEXO IX).

13.1.4 - RENDAS COMPLEMENTARES QUE SE SOMAM AO RENDIMENTO FAMILIAR

13.1.4.1 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis

a) Contrato de locação ou arrendamento acompanhado de comprovantes de recebimento referente, no mínimo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

b) Declaração de Rendimentos de Aluguel (ver modelo no ANEXO X).

13.1.4.2 - Recebimento de Pensão Alimentícia

a) Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, quando houver.

b) Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, assinada pelo(a) responsável pelo pagamento conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no ANEXO XI).

13.1.4.3 - Auxílio Pago por Parente ou Terceiros

a) Declaração de Rendimentos por Pagamento de Auxílio, assinada pelo(a) responsável pelo pagamento, conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no ANEXO XII).

13.2 - Candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 3 e 3D (aqueles/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, independentemente da renda familiar bruta per capita e de serem ou não pessoas com deficiência, mas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas)

13.2.1 - Declaração assinada para atestar sua autodeclaração de raça/cor, que reproduza em sua íntegra o seguinte teor:



EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

“Eu, -Nome Completo-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2020 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumeiramente se auto-identificam como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumeiramente me identifico”. Assim, nesta data, venho submeter-me ao procedimento de heteroidentificação realizado pela UFSCar, nos termos do edital que regulamenta o processo seletivo, com o objetivo de atestar que sou sujeito de direito às vagas reservadas para pessoas _____ (negras (pretas ou pardas) ou para pessoas indígenas).-Local e Data-; -Assinatura do Candidato-.

13.3 - **Candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 2, 2D, 3, 3D, 4, 4D e 5** (todos os **convocados/as**, sem importar se optaram ou não por concorrer às vagas reservadas nos termos da Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409, 28/12/2016, como **requisito indispensável** para ter direito ao requerimento da matrícula, **será exigida a apresentação de documento oficial que ateste que o candidato concluiu o ensino médio ou equivalente.**

14 - LOCAIS DE COMPARECIMENTO EM QUAISQUER CHAMADAS DIVULGADAS

14.1 - Caso seja convocado em qualquer uma das chamadas previstas no *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I deste edital, o(a) candidato(a) (ou pessoa designada, portando procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório) deve dirigir-se ao seguinte endereço, de acordo com seu curso:

- para os cursos do **Campus de São Carlos – Unidade Sede**: Rodovia Washington Luís, km 235 - Monjolinho. São Carlos – SP;
- para os Cursos do **Campus de Araras**: Rodovia Anhanguera, km 174. Araras – SP;
- para os Cursos do **Campus de Sorocaba**: Rodovia João Leme dos Santos, km 110 - SP-264 - Bairro do Itinga. Sorocaba – SP.
- para os Cursos do **Campus Lagoa do Sino**: Rodovia Eng. Lauri Simões de Barros, km 12 - SP-189 - Bairro Aracaçú. Buri – SP.

14.2 - Exclusivamente para candidatos inscritos nas modalidades referentes aos **GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D** o ato do *requerimento de matrícula* ou de *manifestação presencial de interesse por vaga* se caracterizará por meio de protocolo presencial, do envelope contendo os documentos para o procedimento de verificação da condição de Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com a forma e prazos definidos no item 17 deste edital.

14.2.1 - No caso de candidatos dos **GRUPOS 1D e 2D**, **cumulativamente**, deverão ainda protocolar presencialmente o envelope contendo a documentação para o procedimento de avaliação socioeconômica, ou seja, o ato do *requerimento da matrícula* ou de *manifestação presencial de interesse por vaga* será caracterizado pela entrega desses dois conjuntos de documentos, na forma e prazos definidos neste edital.

14.2.2 - No caso de candidatos do **GRUPO 1D** (cumulativamente ao item 14.2.1) e do **GRUPO 3D**, deverão submeter-se presencialmente ao procedimento de verificação da autodeclaração de raça/cor, na forma e prazos definidos neste edital.

14.3 - Para os cursos ofertados no *campus* de São Carlos e para os cursos ofertados no *campus* de Sorocaba, no requerimento de matrícula da 1ª chamada, o atendimento estará organizado na forma estabelecida no Anexo I deste edital, ou seja, por grupos de cursos, com atendimento específico aos cursos agendados para as respectivas datas.

15 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONFIRMAÇÃO PRESENCIAL OBRIGATÓRIA DA MATRÍCULA

14.1 - A **confirmação presencial da matrícula será obrigatória** para todos os candidatos que requereram matrícula em decorrência de qualquer uma das chamadas consecutivas e **somente será efetivada após a apresentação dos documentos relacionados a seguir.**

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

15.1.1 - Para todos os candidatos, independentemente da modalidade de concorrência (**GRUPOS 1, 1D, 2, 2D, 3, 3D, 4, 4D e 5**), será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) uma foto 3x4 recente;
- b) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente (uma cópia);
- d) Cédula de Identidade (uma cópia);
- e) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (para brasileiros maiores de 18 anos), a ser emitida por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitora/> (uma cópia);
- f) Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia);
- g) CPF – Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia – dispensável se o número do CPF estiver registrado no documento de identidade);
- h) Comprovante de residência (endereço de origem do candidato) – conta de água, conta de luz, conta de gás ou conta de telefone (uma cópia);

15.1.2 - Os documentos referidos no item 14.1.1, quando aplicável, deverão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhadas do original. Alternativamente, a pessoa poderá apresentar tais cópias autenticadas em cartório.

15.1.3 - Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela Secretaria de Educação. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

15.1.4 - Os menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nas alíneas “e” e “f” do item 15.1.1 deste edital, tão logo estejam de posse dos mesmos.

15.1.5 – No ato da confirmação presencial obrigatória de matrícula, como medida de caráter preventivo/educativo, por orientação e para procedimentos a serem adotados pelo Departamento de Assistência a Saúde da UFSCar, será solicitado aos estudantes a entrega de cópia da Carteira Nacional de Vacinação atualizada.

15.2 - A confirmação presencial obrigatória da matrícula deverá ser realizada na data estabelecida pelo *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I deste edital.

15.2.1 - Os candidatos submetidos ao procedimento de avaliação socioeconômica e ao procedimento de verificação da autodeclaração de raça/cor somente estarão aptos à confirmação presencial obrigatória de matrícula após terem recebido em qualquer um dos procedimentos ou cumulativamente, quando aplicável, o resultado igual a “Deferido”, seja na etapa inicial de análise, seja na etapa de recurso.

15.3 - A não confirmação presencial da matrícula acarretará a perda da vaga.

15.4 - Os documentos exigidos para matrícula especificados neste edital constam também do Termo de Adesão desta instituição ao SiSU, Anexo VI deste regulamento.

15.5 - O requerimento de matrícula e a confirmação presencial obrigatória de matrícula poderão ser feitas por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.

15.5.1 - No caso de candidato menor de idade, será admitida a realização dos procedimentos de que trata o item 15.5 deste edital por parte do pai, mãe ou responsável legal, desde que esteja devidamente identificado, por meio de documento de identidade oficial com foto.

V - PROCEDIMENTO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA PARA CANDIDATOS DOS GRUPOS 1, 1D, 2 e 2D (item 4.1 – a até d)

16 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

16.1 - Os candidatos inscritos sob as modalidades de concorrência a que se referem as alíneas a até d do item 4.1 deste edital, ou seja, **candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que**

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, deverão submeter-se ao **procedimento de avaliação socioeconômica a ser conduzido por assistentes sociais avaliadores/as sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE)**.

16.1.1 - Em qualquer uma das chamadas, o candidato convocado na condição de optante por uma das modalidades referidas no item 16.1 somente poderá requerer a matrícula, após ter feito a entrega da **documentação completa** descrita no item 13.1 deste edital para o representante da DiGRA – Divisão de Gestão e Registro Acadêmico. A entrega dessa documentação deverá ocorrer, impreterivelmente, nas datas e horários e locais estabelecidos pelo *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I deste edital.

16.2 - Os documentos apresentados pelos candidatos para o procedimento de avaliação socioeconômica serão arquivados pela ProACE, pelo prazo mínimo de cinco anos.

16.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o **Cronograma de Divulgação dos Resultados da Avaliação Socioeconômica e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado**, Anexo II deste edital, não cabendo alegação posterior junto à UFSCar para reversão da perda de seu direito à vaga.

17 - APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA E DA ANÁLISE DOS RECURSOS

17.1 - O candidato que for considerado inelegível, ou seja, que tiver como resultado a situação de “Indeferido”, poderá interpor recurso contra o indereferimento por critério de renda per capita superior, ausência de documentação e/ou inconsistência nas informações declaradas e comprovadas. Tal recurso deverá ser apresentado, em única instância, dirigido à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (ProACE), **nos prazos previstos no Anexo II deste edital**.

17.1.1 - A apresentação do recurso a que se refere o *caput* deve ser protocolada pessoalmente pelo próprio candidato ou ainda poderá ser feita por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.

17.1.2 – A comprovação da presença da/o candidata/a será feita via lista nominal de presença com campo destinado a assinatura obrigatória da/o candidata/o ou de seu procurador

17.1.3 - A apresentação do recurso a que se refere o item 17.1 deve conter a justificativa por escrito para o pedido de revisão do resultado, feita em formulário apropriado, de acordo com o modelo do ANEXO XV, bem como deve ser instruída pelos respectivos documentos que servirem para comprovação das informações prestadas.

17.2 - O recurso presencial constitui-se uma etapa do processo seletivo em que, por meio de entrevista, o avaliador esclarece algumas questões com as/os candidatas/os que não foram possíveis de serem alcançadas via análise documental. **Não se constitui**, portanto, em um espaço para realização da avaliação socioeconômica no local. É o momento de conceder e solicitar informações, além de receber orientações acerca de documentação complementar ou faltante.

17.3 – Durante a etapa de recurso presencial, a/o assistente social irá apresentar quais são os documentos complementares ou faltantes, sendo todos registrados e protocolados em duas vias com a coleta de assinatura para comprovação da ciência da/o candidata/o.

17.3.1 – Haverá o acordo, durante o recurso presencial, entre assistente social responsável pelo atendimento e candidata/o ou seu procurador com data e horário limites para o recebimento de documentação faltante **via e-mail**, expressos no protocolo do atendimento.

17.3.2 – O protocolo entregue ao candidata/o é individual e em duas vias, devendo conter obrigatoriamente a relação documental a ser entregue, o prazo limite e o endereço eletrônico para o envio.

17.4 - Os recursos serão analisados por assistentes sociais avaliadores/as sob responsabilidade da ProACE e seu resultado será divulgado nos prazos previstos no **Cronograma de Divulgação dos Resultados da Avaliação Socioeconômica e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado**, Anexo II deste edital.

17.5 - Quando for considerado oportuno e a seu critério exclusivo, será garantido a equipe técnica responsável o direito de realizar entrevistas, fazer ligações telefônicas bem como de proceder visitas ao local de domicílio do estudante e ainda valer-se de consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

17.6 - Não caberá, administrativamente, por parte da ProACE ou da ProGrad qualquer outra análise de pedido que venha a ser eventualmente protocolado por candidato que tenha seu recurso indeferido.

17.7 - As vagas que forem disponibilizadas em razão do indeferimento de recurso interposto por candidato submetido ao procedimento de avaliação socioeconômica serão preenchidas por candidatos inscritos sob a respectiva modalidade de concorrência, em chamada subsequente, de acordo com o contido no *Calendário de*



EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

Chamadas e Matrículas, Anexo I, aplicando-se, quando cabível, as regras estabelecidas pelos itens 10.1.1 e 10.2 deste edital.

17.8 - Os candidatos a que se refere o item 17.1 deste edital e que tiverem o recurso “INDEFERIDO”, não terão direito a enquadrar-se em qualquer outra modalidade de concorrência fixada pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, ficando excluído de quaisquer convocações posteriores no processo seletivo.

17.9 - A mesma regra referida no item 17.8 se aplica aos candidatos que deixaram de exercer o direito de apresentar o recurso contra o resultado obtido no procedimento de avaliação socioeconômica, nos prazos estabelecidos neste edital, ou seja, caracterizando a perda do direito à vaga.

VI - PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS NAS MODALIDADES DE CONCORRÊNCIA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

18 - APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

18.1 - Os candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PcD), de acordo com as disposições do item 8.1 deste edital estarão submetidos a procedimento de verificação, efetuado por uma Comissão de Verificação Documental para Pessoas com Deficiência (CVDD), responsável por emitir o resultado atestando se o candidato atende ou não aos requisitos legais para enquadrar-se na modalidade de concorrência pela qual fez opção.

18.1.1 - Os candidatos **convocados na 1ª chamada**, que sejam dos **GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D**, bem como todos os que forem relacionados na “**Lista de Espera – Candidatos PcD**”, deverão preencher um formulário eletrônico, disponibilizado por meio do endereço blog.saade.ufscar.br, no qual prestarão informações relativas à modalidade de concorrência escolhida, à respectiva documentação exigida para comprovação, além de informações de contato e dados que permitam à UFSCar composição adequada das bancas de verificação, no âmbito da CVDD.

18.1.2 - O candidato inscrito e classificado como optante pelas vagas destinadas aos **GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D convocado na 1ª chamada**, deverá protocolar presencialmente, no endereço do respectivo campus da UFSCar para o qual foi convocado, envelope lacrado contendo a documentação referida nos itens 8.2, 8.4 e respectivos subitens deste edital.

18.1.3 - Após a 1ª chamada, todos os candidatos que forem relacionados na “**Lista de Espera – Candidatos PcD**” deverão protocolar presencialmente envelope lacrado contendo a documentação referida nos itens 8.2, 8.7 e respectivos subitens deste edital nas datas definidas no calendário do ANEXO VI para o procedimento de manifestação presencial de interesse por vaga referentes às 2ª, 3ª, 4ª e 5ª chamadas.

18.1.4 - Os candidatos que sejam dos **GRUPOS 1D e 2D**, tanto os que forem **convocados na 1ª chamada**, quanto os que forem **relacionados na “Lista de Espera – Candidatos PcD”** deverão observar ainda o disposto no item 14.2.1 deste edital, ou seja, a obrigatoriedade de entrega de mais um envelope: o que contém os documentos para o procedimento de avaliação socioeconômica.

18.2 - A comissão designada avaliará a documentação apresentada pelos candidatos, de acordo com o as disposições dos itens 8.2 e 8.4 deste edital, realizada por uma banca que verificará se a condição do candidato atende os requisitos legais. Também poderá haver a realização de convocações adicionais para averiguações de forma presencial e para esclarecimentos que a banca julgar necessários.

18.2.1 - **É de responsabilidade exclusiva do candidato inscrito como Pessoa com Deficiência** acompanhar a divulgação das convocações a que se refere o item 18.2, feitas exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.ingresso.ufscar.br, durante o período de chamadas contido no Anexo I deste edital.

18.3 - O candidato que não comparecer ao local, horário e dia marcados ou que tenha sua condição verificada pela comissão, mas não atenda aos requisitos definidos, ou ainda, candidato que não tenha protocolado os documentos solicitados nos itens 8.2 e 8.4 deste edital, deixará de concorrer às vagas destinadas a pessoa com deficiência, não podendo enquadrar-se em qualquer outra modalidade de concorrência e ficando, portanto, excluído do direito à vaga.

18.3.1 - **É de responsabilidade exclusiva do candidato verificar previamente**, ou seja, antes de finalizar seu pedido de inscrição nesse processo seletivo, se sua condição é compatível com o definido na legislação nacional vigente, conforme disposto nos itens 8.2, 8.4 e no Anexo XIII deste edital.

19 - APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

19.1 - O candidato que for considerado inelegível, ou seja, que tiver como resultado a situação de “Indeferido”, poderá interpor recurso contra o indeferimento em única instância, dirigido à Comissão de Verificação Documental para Pessoas com Deficiência (CVDD), **nos prazos previstos no ANEXO IV deste edital.**

19.1.1 - A apresentação do recurso a que se refere o *caput* deve ser protocolada pessoalmente pelo próprio candidato ou ainda poderá ser feita por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório.

19.1.2 - A apresentação do recurso a que se refere o item 19.1 deve conter a justificativa por escrito para o pedido de revisão do resultado, feita em formulário apropriado, de acordo com o **modelo do ANEXO XVI**, bem como deve ser instruída pelos respectivos documentos que servirem para comprovação das informações prestadas.

19.2 - Os recursos serão analisados pela comissão que emitirá decisão fundamentada, que será disponibilizada ao candidato por meio do canal informado no formulário a que se refere o item 18.1.1, além da publicação nominal dos candidatos que tiveram recursos deferidos, por meio do endereço www.ingresso.ufscar.br.

19.2.1 - Em caso de inexistência de recursos deferidos a publicação em meio eletrônico a que se refere o item anterior não será realizada.

19.3 - Não caberá, administrativamente, por parte da Comissão de Verificação Documental para Pessoas com Deficiência (CVDD) ou da Pró-Reitoria de Graduação (ProGrad) qualquer outra análise de pedido que venha a ser eventualmente protocolado por candidato que tenha seu recurso indeferido.

19.4 - As vagas que forem disponibilizadas em razão do indeferimento de recurso interposto por candidato submetido ao procedimento de verificação da condição de Pessoa com Deficiência (PcD) serão preenchidas por candidatos inscritos sob a respectiva modalidade de concorrência, em chamada subsequente, de acordo com o contido no *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I, aplicando-se, quando cabível, as regras estabelecidas pelos itens 10.1.1 e 10.2 deste edital.

19.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o ***Cronograma de Divulgação dos Resultados da Comissão para Verificação da Condição de Pessoa com Deficiência e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado***, Anexo IV deste edital, não cabendo alegação posterior junto à UFSCar para reversão da perda de seu direito à vaga.

VII - PROCEDIMENTO DE APRESENTAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR E DE SUA VERIFICAÇÃO (item 4.1 – a, b, e, f)

20 - APRESENTAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO E COMPARECIMENTO DA PESSOA PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO

20.1 - Os candidatos inscritos sob as modalidades de concorrência a que se referem as alíneas *a*, *b*, *e* e *f* do item 4.1 deste edital, ou seja, **pessoas autodeclaradas negras (pretas ou pardas) e pessoas autodeclaradas indígenas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, deverão submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, ou seja, a identificação por terceiros da condição autodeclarada, a ser realizado pela Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Cor (CVA), designada pela Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE).

20.1.1 - Em qualquer uma das chamadas, o candidato convocado na condição de optante por uma das modalidades referidas no item 20.1 somente poderá requerer a matrícula, após ter se submetido à verificação da autodeclaração de raça/cor, não sendo admitida em hipótese alguma, a representação por meio de procurador e deverá ocorrer, impreterivelmente, nas datas e horários e locais estabelecidos pelo *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I deste edital.



EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

20.2 - A pessoa autodeclarada negra (preta ou parda) e a pessoa autodeclarada indígena será atendida individualmente, na presença de três membros da CVA, que constituirão a banca de verificação.

20.2.1 - Com o objetivo de garantir a adoção do princípio de isonomia de tratamento entre as pessoas submetidas ao procedimento de heteroidentificação realizado pela CVA, bem como para que haja o registro formal dessa etapa do processo, será realizada a gravação em vídeo de cada uma das pessoas.

20.2.1.1 - As imagens tomadas por ocasião do procedimento de heteroidentificação estarão sob responsabilidade da SAADE e poderão ser utilizadas exclusivamente pelos membros da CVA, tanto na etapa inicial, quanto na etapa de análise de recursos.

20.2.2 - O procedimento consistirá da recepção da pessoa pela banca, com uma breve saudação inicial e com o pedido para que faça a leitura do inteiro teor da autodeclaração e, em seguida, de que faça a assinatura desse documento na frente dos membros da banca.

20.2.3 - Em seguida, para atestar que a pessoa submeteu-se ao procedimento de verificação da autodeclaração de raça/cor, a CVA fornecerá um protocolo confirmando essa situação, com o qual deverá retirar-se da sala e dirigir-se ao local indicado pela UFSCar quando da divulgação da respectiva chamada, para ser então atendida pela equipe responsável pelo recebimento dos demais documentos, relativos ao registro acadêmico.

20.3 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar o ***Cronograma de Divulgação dos Resultados da Verificação da Autodeclaração de Raça/Cor e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado, ANEXO III*** deste edital, não cabendo alegação posterior junto à UFSCar para reversão da perda de seu direito à vaga.

20.3.1 - Havendo divergência entre os membros da banca responsável pela verificação da autodeclaração de raça/cor, ou seja, caso apenas um dos membros considere que a pessoa possui características fenotípicas de pessoa negra (preta ou parda), será atribuído a essa pessoa o resultado igual a “deferido”, aplicando-se tal critério tanto na etapa inicial de verificação, quanto na etapa de recurso.

20.3.2 - Os resultados serão divulgados por meio de listagens nominais dos candidatos que se submeteram ao procedimento, havendo, no caso dos candidatos que forem considerados “indeferidos”, o registro do motivo alegado pela unanimidade dos membros banca.

20.3.2.1 - No caso de candidatos que tenham se autodeclarado negros/as, o registro da motivação do indeferimento será feito nos seguintes termos: “Candidato/a não apresenta características fenotípicas de pessoa negra (preta ou parda)”.

20.3.2.2 - No caso de candidatos que tenham se autodeclarado indígenas, o registro da motivação do indeferimento será feito nos seguintes termos: “Candidato/a não considerado pertencente e vinculado a comunidade indígena”.

20.3.3 - As pessoas que obtiverem o resultado “indeferido”, tanto na etapa inicial, quanto na etapa de recurso, poderão obter da CVA o inteiro teor do parecer que motivou a decisão, sempre que assim solicitado formalmente, e mediante o fornecimento de endereço eletrônico próprio para envio do documento por parte da SAADE.

20.4 - As autodeclarações apresentadas pelos candidatos no ato do procedimento de heteroidentificação realizado pela CVA, bem como o registro das imagens tomadas por ocasião desse procedimento, serão arquivadas pela SAADE pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.

21 - APRESENTAÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR E DA ANÁLISE DOS RECURSOS

21.1 - O candidato que for considerado inelegível, ou seja, que tiver como resultado a situação de “Indeferido”, poderá interpor recurso contra o indeferimento de sua condição de pessoa negra (preta ou parda) ou de pessoa indígena para os fins de ocupação da vaga reservada nos termos da legislação referida neste edital. Tal recurso deverá ser apresentado, em única instância, dirigido à Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE), **nos prazos previstos no ANEXO III deste edital.**

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

21.1.1 - A apresentação do recurso a que se refere o *caput* deve ser protocolada **somente** por via eletrônica no formulário disponibilizado pela Secretaria Geral de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (SAADE/UFSCar) no seguinte endereço <http://www.questionarios.ufscar.br/>.

21.2 - Os recursos serão analisados por membros da CVA que não tenham constituído a banca inicial que decidiu pelo indeferimento e seu resultado será divulgado nos prazos previstos no **Cronograma de Divulgação dos Resultados da Verificação da Autodeclaração de Raça/Cor e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado, ANEXO III deste edital.**

21.3 - A banca designada pela SAADE para analisar o recurso tomará por base exclusivamente a análise das imagens gravadas por ocasião do comparecimento do candidato, considerando as alegações apresentadas no formulário que instruiu o recurso, mas pautadas no princípio expresso de verificar a presença de características fenotípicas de pessoa negra (preta ou parda) e, no caso de pessoa autodeclarada indígena, a comprovação documental e outras verificações que indiquem o pertencimento e vínculo com comunidade indígena.

21.4 - Não caberá, administrativamente, por parte da SAADE ou da ProGrad qualquer outra análise de pedido que venha a ser eventualmente protocolado por candidato que tenha seu recurso indeferido.

21.5 - As vagas que forem disponibilizadas em razão do indeferimento de recurso interposto por candidato submetido ao procedimento verificação da autodeclaração de raça/cor serão preenchidas por candidatos inscritos sob a respectiva modalidade de concorrência, em chamada subsequente, de acordo com o contido no *Calendário de Chamadas e Matrículas*, Anexo I, aplicando-se, quando cabível, as regras estabelecidas pelos itens 10.1.1 e 10.2 deste edital.

21.6 - Os candidatos a que se refere o item 20.1 deste edital e que tiverem o recurso "INDEFERIDO", não terão direito a enquadrar-se em qualquer outra modalidade de concorrência fixada pela Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, ficando excluído de quaisquer convocações posteriores no processo seletivo.

21.7 - A mesma regra referida no item 21.6 se aplica aos candidatos que deixaram de exercer o direito de apresentar o recurso contra o resultado obtido no procedimento de verificação da autodeclaração de raça/cor, nos prazos estabelecidos neste edital, ou seja, caracterizando a perda do direito à vaga.

VIII - PROCEDIMENTOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS APÓS A CHAMADA ÚNICA DIVULGADA PELO SiSU

22 - MANIFESTAÇÃO PRESENCIAL DE INTERESSE POR VAGA

22.1 - Encerrado o prazo para matrícula dos convocados na chamada única feita diretamente pelo SiSU (1ª chamada), de acordo com o calendário contido no Anexo I deste edital, a UFSCar adotará para o preenchimento das vagas restantes outras duas chamadas, precedidas pelo "Procedimento de Manifestação Presencial de Interesse por vaga".

22.2 - Poderão manifestar presencialmente o interesse pela vaga candidatos que ainda não tenham sido convocados no curso indicado no SiSU como 1ª (primeira) opção.

22.3 - A UFSCar divulgará, **exclusivamente pela Internet**, no endereço www.ufscar.br as **Listagens de Candidatos Convocados para Manifestação Presencial de Interesse por Vaga**, utilizando-se da Lista de Espera disponibilizada à UFSCar pelo SiSU.

22.4 - Aos candidatos que comparecerem nas chamadas que utilizarão o procedimento de manifestação presencial de interesse será assegurada, exclusivamente, A EXPECTATIVA DE MATRÍCULA.

22.5 - As **Listagens de Candidatos Convocados para Manifestação Presencial de Interesse por vaga** serão elaboradas de acordo com os seguintes critérios:

a) Apurado o número de vagas disponíveis para cada curso, as listagens serão compostas com uma quantidade de 2 (duas) até 100 (cem) vezes mais candidatos convocados para manifestarem interesse de forma presencial, do que a quantidade de vagas disponíveis, a critério exclusivo da UFSCar.

b) Os candidatos serão convocados de acordo com o ordenamento contido na Lista de Espera disponibilizada à UFSCar pelo SiSU e, na proporção devida, a critério exclusivo da UFSCar, em razão das modalidades de concorrência a que se refere o item 4.1 deste edital.

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

22.6 - Para efeito da manifestação presencial de interesse por vaga **é obrigatória por parte do candidato inscrito em qualquer modalidade de concorrência a apresentação de documento de identidade oficial contendo foto, de documento oficial que ateste a conclusão do ensino médio ou equivalente, seguida de coleta da sua assinatura em lista de presença.**

22.6.1 - Exclusivamente para os candidatos dos **GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D** será obrigatório além do disposto no item anterior, entregar envelope lacrado contendo a documentação referida nos itens 8.2 e 8.4 deste edital, para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PcD).

22.6.2 - Exclusivamente para os casos dos candidatos dos **GRUPOS 1D e 2D**, além do disposto no item anterior, será também obrigatório entregar o envelope lacrado contendo a **documentação completa** descrita no item 13.1 deste edital, destinada ao procedimento de avaliação socioeconômica.

22.6.3 - **Com exceção dos candidatos/as dos GRUPOS 1, 1D, 3 e 3D**, aqueles/as que não puderem comparecer poderão fazer-se representar por outra pessoa, desde que esta esteja MUNIDA DE PROCURAÇÃO PARTICULAR, OUTORGADA ESPECIFICAMENTE PARA ESSE FIM, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório e portando documento próprio de identidade oficial com foto.

22.6.4 - No caso de candidato menor de idade, **com exceção dos candidatos/as dos GRUPOS 1, 1D, 3 e 3D**, será admitida a realização do procedimento de que trata o item 22 deste edital por parte do pai, mãe ou responsável legal, desde que devidamente identificado, munido de documento de identidade oficial contendo foto.

22.7 - Os candidatos convocados nas chamadas para manifestação presencial de interesse por vaga poderão fazê-lo, exclusivamente, nas datas, horários e locais estabelecidos no Anexo I deste edital.

23 - DA CONVOCAÇÃO PARA REQUERER A MATRÍCULA, DENTRE OS CANDIDATOS QUE MANIFESTAREM PRESENCIALMENTE O INTERESSE POR VAGA

23.1 - Encerrado o prazo para manifestação de interesse presencial estabelecido no Anexo I deste edital, os candidatos que tiverem manifestado o interesse serão convocados para matrícula, estritamente dentro da quantidade de vagas disponíveis em cada curso. Para isso, será obedecido o ordenamento contido na Lista de Espera disponibilizada à UFSCar pelo SiSU, observando-se a sistemática de preenchimento de vagas de acordo com as definições contidas no item 9.2 deste edital.

23.2 - As convocações a que se refere o item 22.1 serão divulgadas **exclusivamente pela Internet**, no endereço eletrônico www.ufscar.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a consulta a essas listagens para verificar data, horário e locais para requerer a matrícula.

23.3 - Os candidatos que forem convocados para requerer a matrícula deverão executar esse procedimento **exclusivamente** nas respectivas datas, horários e locais estabelecidos no Anexo I deste edital, sob pena de perda do direito à vaga. Para requerer a matrícula, o candidato deverá estar devidamente munido da documentação completa exigida neste edital, em conformidade com a modalidade de concorrência pela qual fez opção.

23.4 - O candidato que comparecer para manifestar presencialmente o interesse por vaga, mas não for convocado para requerer a matrícula, em razão de não haver vagas disponíveis, permanecerá em Lista de Espera, ficando a critério exclusivo da UFSCar a realização de novas convocações, observado o disposto no item 25.1 deste edital.

23.5 - **Não será admitida** qualquer outra forma de manifestação presencial de interesse por vaga que não esteja definida neste edital.

IX - VERACIDADE DAS DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

24 - AVERIGUAÇÃO DE INFORMAÇÕES PRESTADAS PELOS CANDIDATOS

24.1 - A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, verificar a veracidade das declarações ou informações prestadas pelos candidatos nesse processo seletivo.

24.1.1 - Caso a UFSCar, diligenciando sobre a veracidade dos documentos, suspeitar que alguma das declarações ou informações prestadas no processo seletivo seja inverídica, respeitado o direito de defesa e,

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

após a análise da defesa apresentada pelo candidato, poderá adotar, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, uma das seguintes medidas:

- a) indeferir a matrícula do candidato convocado para tal;
- b) cancelar a matrícula de candidato matriculado.

24.2 - Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao processo seletivo, mediante manifestação consubstanciada à Pró-Reitoria de Graduação, desde que encaminhada por escrito, devidamente identificada e assinada.

X - DISPOSIÇÕES FINAIS

25 - CONVOCAÇÕES ADICIONAIS PARA MATRÍCULA

25.1 - Após a matrícula dos convocados na última chamada estabelecida pelo calendário contido no Anexo I deste edital, ainda persistindo vagas disponíveis, poderão ser realizadas convocações adicionais, a critério exclusivo da UFSCar, desde que a data fixada para requerimento da matrícula nessas convocações não ultrapasse o dia 14/04/2019.

25.2 - Quaisquer relações adicionais de candidatos convocados para matrícula serão divulgadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico www.ufscar.br.

25.2.1 - É de **responsabilidade exclusiva do candidato** o acompanhamento de eventuais convocações adicionais, a fim de que possa orientar-se a respeito das datas, horários e locais para requerer a matrícula.

26 - RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

26.1 - Compete **exclusivamente ao candidato** se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012, alterada pela Lei nº 13.409/2016, sendo que, em caso de desatendimento daqueles requisitos, o candidato, ainda que selecionado, perderá o direito à vaga.

26.2 - É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o processo seletivo adotado na UFSCar, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula, em conformidade com a modalidade de concorrência pela qual fez opção.

26.3 - É de **responsabilidade exclusiva do candidato** acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e da página eletrônica da instituição, no endereço www.ufscar.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU para ingresso no primeiro semestre de 2020.

26.4 - É de **responsabilidade exclusiva do candidato** tomar conhecimento acerca do edital específico que regulamenta o ingresso no Programa de Assistência Estudantil da UFSCar, divulgado por meio do endereço www.bolsas.ufscar.br, não cabendo ao candidato acesso a quaisquer tipos de bolsas ou auxílios antes do deferimento dos atendimentos requeridos junto a esse programa.

26.5 - A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2020 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2019, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no SiSU.

26.6 - A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente à primeira edição de 2020 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu – Secretaria da Educação Superior, bem como das informações constantes do Termo de Adesão da Universidade Federal de São Carlos ao SiSU, Anexo VI deste regulamento.

26.7 - Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.

26.7.1 - No ato do requerimento da matrícula e como condição para que o pedido do candidato seja aceito, será exigida a assinatura de declaração de ciência sobre os termos da legislação a que se refere o item 26.7 deste edital.



EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

26.8 - A UFSCar não se responsabiliza por quaisquer procedimentos adotados pelo candidato que antecedam a divulgação dos resultados da análise socioeconômica a que estiver submetido, tais como: pedido de demissão de emprego, desistência de vagas em outro processo seletivo, entre outras situações semelhantes. Assim, o candidato submetido ao procedimento de avaliação socioeconômica, ao procedimento de verificação da autodeclaração de raça/cor e também os que estiverem submetidos ao procedimento de verificação sobre a condição de Pessoa com Deficiência (PcD) tem apenas a expectativa de obtenção da vaga, enquanto estiver aguardando tais resultados, seja na etapa inicial, seja na etapa de recurso.

27 - Compete **exclusivamente ao candidato** que tenha requerido matrícula em qualquer uma das chamadas, em caso de desistência do interesse na vaga, solicitar o pedido de cancelamento de matrícula, a ser realizado exclusivamente por meio eletrônico.

27.1 - O pedido de cancelamento a que se refere o item 24 deverá ser feito por meio de acesso ao endereço www.ingresso.ufscar.br/cancelamento, sendo obrigatório que o candidato faça o preenchimento do formulário eletrônico informando seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e número de inscrição no Enem, para que receba no endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição ao Enem, o *link* para validação eletrônica de seu pedido de cancelamento.

27.2 - Em caso de perda de acesso ao endereço de e-mail a que se refere o item 27.1, será fornecido ao candidato mecanismo alternativo de validação do seu pedido, em que será obrigatório encaminhar à UFSCar, também exclusivamente por meio do formulário eletrônico, cópia digitalizada de documento de identidade oficial com foto acompanhada do Boletim de Resultado Individual do Enem 2020, em que seja possível identificar completamente o respectivo número de inscrição e nome completo do candidato.

27.3 - As cópias digitalizadas dos documentos referidos no item 24.2 somente serão consideradas válidas se enviadas por meio do formulário eletrônico nos formatos PDF, JPG ou JPEG, para a devida conferência e envio de protocolo atestando o recebimento do pedido de cancelamento por parte do candidato.

27.4 - A UFSCar reserva-se o direito de monitorar de forma eletrônica, para fins de garantir a lisura e autenticidade das solicitações de cancelamento de matrícula encaminhadas, exigindo-se do candidato como condição para finalização do pedido de cancelamento de matrícula a marcação de campo no formulário eletrônico, em que atesta o caráter irrevogável do pedido ora encaminhado, bem como a ciência sobre os termos da legislação brasileira que trata dos crimes de falsidade ideológica e de fraude em concursos públicos.

27.5 - Candidatos cujos nomes figurem na Lista de Espera divulgada pela UFSCar e que não tenham interesse em ser convocados em quaisquer chamadas subsequentes previstas no Calendário de Chamadas e Matrículas deste edital, poderão, por meio do mesmo mecanismo e procedimentos descritos nos itens 27.1 a 27.3, **desistir da lista de espera**.

27.5.1 - Uma vez concluído o pedido e emitido o protocolo, o candidato não poderá voltar a figurar na lista de espera, ou seja, a desistência da lista de espera tem caráter irrevogável.

28. Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste edital e em seus anexos seguirão o horário oficial de Brasília – DF.

São Carlos, 10 de dezembro de 2019.

Prof. Dr. Ademir Donizeti Caldeira
Pró-Reitor de Graduação

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO I

Calendário de Chamadas e Matrículas

Datas	Horários	Evento / Procedimento
De 21 a 24 de janeiro de 2020	De 22/01 até as 23h59min. do dia 25/01/2020	Inscrições no SiSU , exclusivamente pela Internet, que deverão ser efetuadas por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço www.mec.gov.br
27 de janeiro de 2020	a critério do MEC	Divulgação dos resultados da Primeira Chamada , exclusivamente pela Internet, para consulta por meio do Portal do Ministério da Educação, no endereço www.mec.gov.br
31 de janeiro, 3 e 4 de fevereiro de 2020	Das 14h30min. às 16h00min.	<p>Requerimento de Matrícula dos Convocados na 1ª Chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado. Candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D devem protocolar presencialmente o envelope lacrado contendo a documentação comprobatória da condição de Pessoa com Deficiência (PcD) – ver itens 8.2, 8.4 e respectivos subitens deste edital. Candidatos dos GRUPOS 1D e 2D devem protocolar presencialmente o envelope lacrado contendo a documentação para o procedimento de avaliação socioeconômica – ver item 12.1 deste edital</p> <p>Candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 3 e 3D deverão primeiramente passar na sala da Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Cor para submeter-se ao procedimento de Verificação da Autodeclaração de Raça/Cor</p> <p>a) Para cursos ofertados em São Carlos, o atendimento para matrícula estará organizado da seguinte forma: Dia 31/1: Cursos da área de Ciências Biológicas e da Saúde Dia 3/2: Cursos da área de Ciências Exatas e Tecnologia Dia 04/2: Cursos da área de Educação e Ciências Humanas; e</p> <p>b) Para cursos ofertados em Sorocaba, o atendimento para matrícula estará organizado da seguinte forma: Dia 31/1: Administração; Engenharia Florestal; Física; Matemática; Química; Turismo Dia 3/2: Ciência da Computação; Ciências Biológicas – Lic. (Integral); Ciências Biológicas – Bach. (Integral); Ciências Biológicas – Lic. (Noturno); Geografia Dia 04/2: Ciências Econômicas; Engenharia Produção; Pedagogia</p> <p>c) Para cursos ofertados no campus de Araras e para os cursos ofertados no campus Lagoa do Sino, não haverá atendimento específico por curso, ou seja, candidatos de todos os cursos podem requerer a matrícula em qualquer uma das datas/horário estabelecidas para esta chamada</p>
De 29 de janeiro a 04 de fevereiro de 2020	De 28/01 até as 23h59min. do dia 04/02/2020	Declaração de interesse em participar da Lista de Espera do SiSU. O candidato não selecionado na 1ª chamada do processo seletivo, que tiver interesse em constar da Lista de Espera a ser utilizada pela UFSCar para as demais chamadas deverá declarar esse interesse por meio do site do SiSU, com seu <i>login</i> e senha e executar o procedimento, seguindo as orientações fornecidas pelo Ministério da Educação
07 de fevereiro de 2020	18 horas	<p>Divulgação da “Relação dos candidatos que declararam interesse por vaga na UFSCar, por meio do SiSU – Lista de Espera”, contendo os nomes dos candidatos dos GRUPOS 1, 2, 3, 4 e 5</p> <p>Divulgação da “Lista de Espera – Candidatos PcD” contendo os nomes dos candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D que declararam interesse por vaga na UFSCar, por meio do SiSU, contendo as orientações sobre a Manifestação de Interesse por vaga para participar das demais chamadas.</p>

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

...continuação		
ANEXO I		
Calendário de Chamadas e Matrículas		
19 de fevereiro de 2020	18 horas	Divulgação da “Listagem de Candidatos Convocados para o procedimento de Manifestação Presencial de Interesse por Vaga - para a 2ª Chamada”
28 de fevereiro de 2020	Das 9 às 11 horas	Manifestação Presencial de Interesse por vaga – para a 2ª chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado, sendo que: a) Candidatos dos GRUPOS 1 e 2 devem entregar o envelope lacrado contendo os documentos para o procedimento de avaliação socioeconômica; b) Candidatos dos GRUPOS 3, 4 e 5 e os demais candidatos acima relacionados devem comparecer portando documento de identidade original, com foto + comprovante de conclusão do Ensino Médio e assinar a lista de presença c) Candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D devem entregar o envelope com os documentos para verificação da condição de Pessoa com Deficiência; d) Candidatos dos GRUPOS 1D e 2D devem entregar os dois envelopes: documentos para verificação da condição de Pessoa com Deficiência + documentos para o procedimento de avaliação socioeconômica e) Candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 3 e 3D deverão primeiramente passar na sala da Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Cor para submeter-se ao procedimento de Verificação da Autodeclaração de Raça/Cor
	Das 15 às 17h00 min.	Divulgação, às 15 horas, do Resultado da 2ª Chamada e em seguida Requerimento de Matrícula dos candidatos que manifestaram o interesse por vaga presencialmente no período da manhã, estritamente dentro da quantidade de vagas disponíveis por curso
9 e 10 de março de 2020	De acordo com o horário das aulas em cada curso	Confirmação de Matrícula para candidatos que requereram matrícula na 1ª e 2ª chamadas, a ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto à respectiva Coordenação do Curso para o qual o candidato requereu matrícula, <u>EXCETO para candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 2, 2D, 3D e 4D que ainda estiverem sem o resultado “Deferido” nos procedimentos de verificação da condição de Pessoa com Deficiência e/ou de avaliação socioeconômica e/ou de verificação da autodeclaração de raça/cor.</u>
11 de março de 2020	18 horas	Divulgação da “Listagem de Candidatos Convocados para o procedimento de Manifestação Presencial de Interesse por Vaga - para a 3ª Chamada”
13 de março de 2020	Das 9 às 11 horas	Manifestação Presencial de Interesse por vaga – para a 3ª chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado, sendo que: a) Candidatos dos GRUPOS 1 e 2 devem entregar o envelope lacrado contendo os documentos para o procedimento de avaliação socioeconômica; b) Candidatos dos GRUPOS 3, 4 e 5 e os demais candidatos acima relacionados devem comparecer portando documento de identidade original, com foto + comprovante de conclusão do Ensino Médio e assinar a lista de presença c) Candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D devem entregar o envelope com os documentos para verificação da condição de Pessoa com Deficiência; d) Candidatos dos GRUPOS 1D e 2D devem entregar os dois envelopes: documentos para verificação da condição de Pessoa com Deficiência + documentos para o procedimento de avaliação socioeconômica e) Candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 3 e 3D deverão primeiramente passar na sala da Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Cor para submeter-se ao procedimento de Verificação da Autodeclaração de Raça/Cor

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

...continuação		
ANEXO I		
Calendário de Chamadas e Matrículas		
Datas	Horários	Evento / Procedimento
	Das 15 às 17h00 min.	Divulgação, às 15 horas, do Resultado da 3ª Chamada e em seguida Requerimento de Matrícula dos candidatos que manifestaram o interesse por vaga presencialmente no período da manhã, <u>estritamente</u> dentro da quantidade de vagas disponíveis por curso
25 de março de 2020	10 horas	Divulgação da “Listagem de Candidatos Convocados para o procedimento de Manifestação Presencial de Interesse por Vaga - para a 4ª Chamada”
27 de março de 2020	Das 8h30 às 10 horas	Manifestação Presencial de Interesse por vaga – para a 4ª chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado, sendo que: a) Candidatos dos GRUPOS 1 e 2 <u>devem entregar o envelope lacrado contendo os documentos para o procedimento de avaliação socioeconômica;</u> b) Candidatos dos GRUPOS 3, 4 e 5 e os demais candidatos acima relacionados <u>devem comparecer portando documento de identidade original, com foto + comprovante de conclusão do Ensino Médio e assinar a lista de presença</u> c) Candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D <u>devem entregar o envelope com os documentos para verificação da condição de Pessoa com Deficiência;</u> d) Candidatos dos GRUPOS 1D e 2D <u>devem entregar os dois envelopes: documentos para verificação da condição de Pessoa com Deficiência + documentos para o procedimento de avaliação socioeconômica</u> e) Candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 3 e 3D deverão primeiramente passar na sala da Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Cor para submeter-se ao procedimento de Verificação da Autodeclaração de Raça/Cor
	Das 11 às 12h min.	Divulgação, às 10h30 horas, do Resultado da 4ª Chamada e em seguida Requerimento de Matrícula dos candidatos que manifestaram o interesse por vaga presencialmente na primeira parte da manhã, <u>estritamente</u> dentro da quantidade de vagas disponíveis por curso
	Das 14h às 15h	Divulgação, às 13h30 horas, da <i>segunda lista</i> da 4ª chamada para requerimento de matrícula dos candidatos que manifestaram o interesse por vaga presencialmente na primeira parte da manhã, <u>estritamente</u> dentro da quantidade de vagas disponíveis por curso.
1º de abril de 2020	18 horas	Divulgação da “Listagem de Candidatos Convocados para o procedimento de Manifestação Presencial de Interesse por Vaga - para a 5ª Chamada”
3 de abril de 2020	Das 8h30 às 10 horas	Manifestação Presencial de Interesse por vaga – para a 5ª chamada. A ser realizada presencialmente pelo candidato ou por seu procurador legal, junto ao endereço do <i>campus</i> do curso para o qual foi convocado, sendo que: a) Candidatos dos GRUPOS 1 e 2 <u>devem entregar o envelope lacrado contendo os documentos para o procedimento de avaliação socioeconômica;</u> b) Candidatos dos GRUPOS 3, 4 e 5 e os demais candidatos acima relacionados <u>devem comparecer portando documento de identidade original, com foto + comprovante de conclusão do Ensino Médio e assinar a lista de presença</u> c) Candidatos dos GRUPOS 1D, 2D, 3D e 4D <u>devem entregar o envelope com os documentos para verificação da condição de Pessoa com Deficiência;</u> d) Candidatos dos GRUPOS 1D e 2D <u>devem entregar os dois envelopes: documentos para verificação da condição de Pessoa com Deficiência + documentos para o procedimento de avaliação socioeconômica</u> e) Candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 3 e 3D deverão primeiramente passar na sala da Comissão de Verificação da Autodeclaração de Raça/Cor para submeter-se ao procedimento de Verificação da Autodeclaração de Raça/Cor
	Das 11 às 12h min.	Divulgação, às 10h30 horas, do Resultado da 5ª Chamada e em seguida Requerimento de Matrícula dos candidatos que manifestaram o interesse por vaga presencialmente na primeira parte da manhã, <u>estritamente</u> dentro da quantidade de vagas disponíveis por curso
	Das 14h às 15h	Divulgação, às 13h30 horas, da <i>segunda lista</i> da 5ª chamada para requerimento de matrícula dos candidatos que manifestaram o interesse por vaga presencialmente na primeira parte da manhã, <u>estritamente</u> dentro da quantidade de vagas disponíveis por curso.

Para todos os efeitos, os horários contidos neste calendário referem-se ao horário oficial de Brasília – DF

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO II

Cronograma de Divulgação dos Resultados da Avaliação Socioeconômica e dos Prazos para Interposição de Recurso contra o Resultado

Datas	Horários	Evento / Procedimento	Local
11 de fevereiro de 2020	17 horas	Resultado da avaliação socioeconômica (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 1ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
14 de fevereiro de 2020	Das 9 às 16 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de avaliação socioeconômica – 1ª chamada	No endereço do respectivo campus em que o curso é ofertado, em local divulgado juntamente com o resultado da avaliação socioeconômica
18 de fevereiro de 2020	17 horas	Resultado da análise dos recursos – 1ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
5 de março de 2020	17 horas	Resultado da avaliação socioeconômica (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 2ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
11 de março de 2020	Das 9 às 16 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de avaliação socioeconômica – 2ª chamada	No endereço do respectivo campus em que o curso é ofertado, em local divulgado juntamente com o resultado da avaliação socioeconômica
16 de março de 2020	17 horas	Resultado da análise dos recursos – 2ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
18 de março de 2020	17 horas	Resultado da avaliação socioeconômica (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 3ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
20 de março de 2020	Das 12 às 16 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de avaliação socioeconômica – 3ª chamada	No endereço do respectivo campus em que o curso é ofertado, em local divulgado juntamente com o resultado da avaliação socioeconômica
24 de março de 2020	17 horas	Resultado da análise dos recursos – 3ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
31 de março de 2020	17 horas	Resultado da avaliação socioeconômica (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 4ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
2 de abril de 2020	Das 12 às 16 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de avaliação socioeconômica – 4ª chamada	No endereço do respectivo campus em que o curso é ofertado, em local divulgado juntamente com o resultado da avaliação socioeconômica
7 de abril de 2020	16 horas	Resultado da análise dos recursos – 4ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
7 de abril de 2020	17 horas	Resultado da avaliação socioeconômica (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 5ª chamada e suplentes da 5ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
9 de abril de 2020	Das 12 às 16 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de avaliação socioeconômica – 5ª chamada e suplentes da 5ª chamada	No endereço do respectivo campus em que o curso é ofertado, em local divulgado juntamente com o resultado da avaliação socioeconômica
14 de abril de 2020	16 horas	Resultado da análise dos recursos – 5ª chamada e suplentes da 5ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br

Para todos os efeitos, os horários contidos neste calendário referem-se ao horário oficial de Brasília – DF

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO III

Cronograma de Divulgação dos Resultados da Verificação da Autodeclaração de Raça/Cor

Datas	Horários	Evento / Procedimento	Local
7 de fevereiro de 2020	17 horas	Resultado da verificação da autodeclaração de raça/cor (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 1ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
12 de fevereiro de 2020	Das 14 às 16 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de verificação da autodeclaração de raça/cor – 1ª chamada	No endereço do respectivo campus em que o curso é ofertado, em local divulgado juntamente com o resultado verificação da autodeclaração de raça/cor
17 de fevereiro de 2020	17 horas	Resultado da análise dos recursos – 1ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
4 de março de 2020	17 horas	Resultado da verificação da autodeclaração de raça/cor (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 2ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
11 de março de 2020	Das 14 às 16 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de verificação da autodeclaração de raça/cor – 2ª chamada	No endereço do respectivo campus em que o curso é ofertado, em local divulgado juntamente com o resultado da verificação da autodeclaração de raça/cor
16 de março de 2020	17 horas	Resultado da análise dos recursos – 2ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
18 de março de 2020	17 horas	Resultado da verificação da autodeclaração de raça/cor (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 3ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
23 de março de 2020	Das 14 às 16 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de verificação da autodeclaração de raça/cor – 3ª chamada	No endereço do respectivo campus em que o curso é ofertado, em local divulgado juntamente com o resultado da verificação da autodeclaração de raça/cor
26 de março de 2020	17 horas	Resultado da análise dos recursos – 3ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
31 de março de 2020	17 horas	Resultado da verificação da autodeclaração de raça/cor (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 4ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
3 de abril de 2020	Das 14 às 16 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de verificação da autodeclaração de raça/cor – 4ª chamada	No endereço do respectivo campus em que o curso é ofertado, em local divulgado juntamente com o resultado da verificação da autodeclaração de raça/cor
7 de abril de 2020	17 horas	Resultado da análise dos recursos – 4ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
7 de abril de 2020	17 horas	Resultado da verificação da autodeclaração de raça/cor (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 5ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
9 de abril de 2020	Das 14 às 16 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de verificação da autodeclaração de raça/cor – 5ª chamada	No endereço do respectivo campus em que o curso é ofertado, em local divulgado juntamente com o resultado da verificação da autodeclaração de raça/cor
14 de abril de 2020	17 horas	Resultado da análise dos recursos – 5ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br

Para todos os efeitos, os horários contidos neste calendário referem-se ao horário oficial de Brasília – DF

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO IV

Cronograma de Divulgação dos Resultados da Verificação Documental para Pessoas com Deficiência

Datas	Horários	Evento / Procedimento	Local
7 de fevereiro de 2020	17 horas	Resultado da verificação documental para pessoas com deficiência (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 1ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
12 de fevereiro de 2020	Das 14 às 16 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de verificação documental para pessoas com deficiência – 1ª chamada	No endereço do respectivo campus em que o curso é ofertado, em local divulgado juntamente com o resultado verificação documental para pessoas com deficiência
17 de fevereiro de 2020	17 horas	Resultado da análise dos recursos – 1ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
4 de março de 2020	17 horas	Resultado da verificação documental para pessoas com deficiência (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 2ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
11 de março de 2020	Das 14 às 16 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de verificação documental para pessoas com deficiência – 2ª chamada	No endereço do respectivo campus em que o curso é ofertado, em local divulgado juntamente com o resultado verificação documental para pessoas com deficiência
16 de março de 2020	17 horas	Resultado da análise dos recursos – 2ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
18 de março de 2020	17 horas	Resultado da verificação documental para pessoas com deficiência (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 3ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
23 de março de 2020	Das 14 às 16 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de verificação documental para pessoas com deficiência – 3ª chamada	No endereço do respectivo campus em que o curso é ofertado, em local divulgado juntamente com o resultado verificação documental para pessoas com deficiência
26 de março de 2020	17 horas	Resultado da análise dos recursos – 3ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
31 de março de 2020	17 horas	Resultado da verificação documental para pessoas com deficiência (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 4ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
3 de abril de 2020	Das 14 às 16 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de verificação documental para pessoas com deficiência – 4ª chamada	No endereço do respectivo campus em que o curso é ofertado, em local divulgado juntamente com o resultado verificação documental para pessoas com deficiência
7 de abril de 2020	17 horas	Resultado da análise dos recursos – 4ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br
7 de abril de 2020	17 horas	Resultado da verificação documental para pessoas com deficiência (divulgação da relação de Deferidos e Indeferidos) para os candidatos que requereram matrícula na 5ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br



EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

9 de abril de 2020	Das 14 às 16 horas	Interposição de recurso para candidatos que foram <u>indeferidos</u> para ocupação da vaga no procedimento de verificação documental para pessoas com deficiência – 5ª chamada	No endereço do respectivo campus em que o curso é ofertado, em local divulgado juntamente com o resultado verificação documental para pessoas com deficiência
14 de abril de 2020	17 horas	Resultado da análise dos recursos – 5ª chamada	Exclusivamente pela Internet, no endereço eletrônico www.ufscar.br

Para todos os efeitos, os horários contidos neste calendário referem-se ao horário oficial de Brasília – DF



EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO V FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

ATENÇÃO: Este formulário deverá ser preenchido exclusivamente por meio do endereço <http://www.questionarios.ufscar.br/index.php/175566/lang-pt-BR>. Após o preenchimento de forma eletrônica, deverá ser impresso, datado e assinado pelo candidato para ser juntado aos demais documentos comprobatórios exigidos para comprovação de renda (ver item 12 completo do edital). O formulário apresentado a seguir consta deste edital, apenas para que os candidatos tenham conhecimento prévio sobre as informações que deverão ser obrigatoriamente prestadas por ocasião de sua convocação para requerer a matrícula.

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA - INGRESSO 2020 - SiSU

Universidade Federal de São Carlos

Antes de iniciar o preenchimento, visualize todas as informações que serão necessárias.

Para facilitar a impressão, procure realizar o preenchimento em um computador.

Ao finalizar, você deverá clicar no botão "Enviar" e, na tela seguinte, deverá **IMPRIMIR** o formulário.

Caso deseje, clique com o botão direito do mouse no formulário e escolha a opção "Salvar Como" salvando no formato "HTML".

Fique atento(a): depois do envio as respostas não poderão ser alteradas!

Modalidade

*MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA DE ACORDO COM A LEI Nº 12.711/2012:

De acordo com o Item 4.1 do edital assinale um dos seguintes campos, de acordo com a opção feita no ato de inscrição no SiSU.

Escolha uma das seguintes respostas:

- GRUPO 1:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- GRUPO 1D:** Candidatos com deficiência autodeclarada pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- GRUPO 2:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
- GRUPO 2D:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

DADOS PESSOAIS

*Nome:

Nome Social:

Resolução nº 10.861/2016 que dispõe sobre uso do nome social de travesti e transexuais nos registros funcionais e acadêmicos na UFSCar.

*Data de Nascimento:

Formato: dd/mm/aaaa

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

*Cidade de Nascimento:

Estado:

Escolha uma das seguintes respostas:

Por favor, selecione...

RG:

sem pontos ou traços.

CPF:

Somente um valor inteiro pode ser informado neste campo.

OBS: Somente números, sem pontos ou traços.
Para os CPFs que tem zero no início, o zero será desconsiderado

*Tem Deficiência?

Sim Não

*Como você se declara a respeito de sua raça/cor?

Escolha uma das seguintes respostas:

Amarela
 Branca
 Parda
 Preta
 Indígena

*Estado Civil:

Escolha uma das seguintes respostas:

Solteiro(a)
 Casado(a)
 Divorciado(a)
 Viúvo(a)
 Separado(a)
 Companheiro(a)

*Filiação:

Mãe

Preenchimento exclusivamente no www.questionarios.ufscar.br

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

Pai

*É Estrangeiro?

Sim Não

SITUAÇÃO ECONÔMICA DO CANDIDATO

*

Escolha uma das seguintes respostas:

- Nunca trabalhou e depende da família
- Já trabalhou, mas está desempregado
- Trabalha, mas terá que deixar o emprego para cursar a graduação
- Trabalha e contribui com a renda familiar
- Trabalha para o próprio sustento e não contribui com a renda familiar
- Pensionista
- Empresário/ microempresário

COMPOSIÇÃO FAMILIAR:

Devem constar no Quadro a seguir todas as pessoas que residem no mesmo endereço do candidato, independente do grau de parentesco.
ATENÇÃO: Após declaração da composição familiar, não será permitido alterar a relação de membros declarada neste documento.

	Nome	Parentesco	Idade	Estado Civil	Escolaridade	Está cursando instituição de ensino	Possui deficiência
01	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
02	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
03	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
04	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
05	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
06	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
07	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
08	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
09	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
10	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Preencha exclusivamente no www.questionarios.ufscar.br
NÃO utilize este.

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019
Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

SITUAÇÃO DE EMPREGO E RENDA

Com base no Quadro anterior, elenque novamente todos os membros declarados e responda os campos sobre a situação de ocupação, emprego e renda.

Observe a seguir algumas opções:

Funcionário de empresa, Empresário, Trabalhador Doméstico, Profissional liberal, Funcionário Público, Autônomo, Trabalhador Rural, Trabalhador informal, Aposentado e Desempregado.

	Primeiro nome	CPF	Vínculo de trabalho formal (CTPS / estatuto) ou informal	Ocupação / Profissão	Cargo / função	(até a 11/2018)	Outras rendas
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							

Informações familiares adicionais:

*Existem pessoas que não residam na família, mas colaborem com o sustento do grupo?

Sim Não

*É filho de pais separados?

Sim Não

*Há outras pessoas na família que recebem pensão alimentícia?

Sim Não

*O candidato tem filhos que não residam consigo?

Sim Não

*Endereço Familiar (dos Pais, Responsáveis ou Cônjuge):

Rua/Av.:

Número:

Bairro:

Cidade:



EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

Estado:

CEP:

e-mail para contato:

Telefone Fixo (com DDD):

Telefone Celular (com DDD):

ⓘ Não deixe nenhum campo em branco.

***Situação familiar habitacional declarada**

ⓘ Escolha uma das seguintes respostas:

- Área urbana
- Área rural
- Comunidade Indígena/Quilombola

***Tipo:**

ⓘ Escolha uma das seguintes respostas:

- Própria
- Financiada
- Alugada
- Cedida (casa cedida é o local onde a família mora sem custo ou em propriedade)

***Endereço do candidato:**

ⓘ Escolha uma das seguintes respostas:

- Em casa ou apartamento, com seus pais / sua família, como já declarou na.
- Em casa ou apartamento, sozinho(a).
- Em quarto ou cômodo alugado, sozinho(a).
- Em casa de outros familiares.
- Em casa de amigos.
- Em habitação coletiva: hotel, hospedaria, pensão, república, etc.
- Em casa/apto, mantidos pela família parente do estudante.
- Outra situação, qual?

BENS DA FAMÍLIA

***Imóveis**

A família tem bens imóveis, além daquele em que residem?

- Sim Não

***Veículos**

A família possui Veículos?

- Sim Não

NÃO utilize este formulário exclusivamente no www.questionarios.ufscar.br

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019
Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

SAÚDE

*Do Candidato

É portador de alguma doença ou deficiência?

Sim Não

*Faz acompanhamento médico regular?

Sim Não

*Faz uso de medicação contínua?

Sim Não

*Possui Plano de Saúde?

Sim Não

*Da Família:

Algum membro da família é portador de alguma doença crônica?

Sim Não

*Faz acompanhamento médico regular?

Sim Não

*Faz uso de medicação contínua?

Sim Não

EDUCAÇÃO DA FAMÍLIA

*Há algum membro da família cursando a primeira graduação?

Sim Não

*Preencha exclusivamente no www.questionarios.ufscar.br
NÃO utilize este*

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019
Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

*

Para todos os efeitos decorrentes do preenchimento deste formulário, estou ciente que a prestação de informações e a apresentação de documentação inidônea, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, enseja o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis. Estou ciente, que somente a entrega deste formulário e demais documentações exigidas pelo Edital Prograd nº 002/2017 de 19/01/2017, que rege o processo de ingresso SISU ao qual me candidato, não assegura a minha vaga como candidato pelos Grupos de Seleção (G.S.) 1D, 2D, 3D, 4D e 5D. Estou ciente de que passarei por análise socioeconômica de acordo com a Lei nº. 12.711/2012 e que minha matrícula somente será efetivada em caso de aprovação na análise de DOCUMENTO da referida análise. Declaro ciência de que em caso de INDEFERIMENTO, poderei apresentar um único recurso, de acordo com o prazo definido no cronograma do processo.

Cidade / dia

Assinatura do candidato

Escolha a(s) que mais se adequem

Li e concordo com os termos acima.

Depois de clicar em "Imprimir" para imprimir o formulário você pode usar as teclas "CTRL + P" ou usar a opção imprimir no seu navegador.

**NÃO USE ESTA
PÁGINA EXISTENTE NO WWW.QUESTONAIS.UFSCAR.BR**



Termo de Adesão

1. Informações da IES

Nome: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Sigla: UFSCAR

Código: 7

CNPJ: 45.358.058/0001-40

Unidade Administrativa: Pública Federal

Categoria Administrativa: Fundação Federal

Organização Acadêmica: Universidade

Endereço do site da IES:

www.ufscar.br

Endereço do site com informações para os candidatos:

<http://www.ingresso.ufscar.br/>

Dados do Representante Legal da IES

Nome: WANDA APARECIDA MACHADO HOFFMANN

Dados do Responsável Institucional do Sisu

Nome: NATANAILTOM DE SANTANA MORADOR

2. Cursos e vagas

Resumo Geral

66 cursos da IES

64 cursos participantes do Sisu

2 cursos não participantes

2.977 vagas autorizadas no e-MEC

2.893 vagas ofertadas no Sisu

1.443 vagas ofertadas no Sisu - ampla concorrência

0 vagas ofertadas no Sisu - ações afirmativas

1.450 vagas ofertadas no Sisu - Lei nº 12.711/2012





Participação dos cursos no Sisu

Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

5000590 - ABI - FILOSOFIA											
ABI - FILOSOFIA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em Licenciatura em FILOSOFIA ou Bacharelado em FILOSOFIA . Código: 5000590 Grau: Área Básica de Ingresso (ABI) Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 9 Vagas autorizadas: 36 Vagas ofertadas no Sisu: 36 vagas, sendo 36 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%				Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
				Redação	2,00	1,00					
				Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00					
				Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00					
				Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00					
				Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00					
				Média mínima no Enem	-	0,01					
PERCENTUAIS			IBGE			Utilizado					
Pretos, pardos e indígenas:			34,73%			34,73%					
Pessoas com deficiência:			7,30%			7,30%					
Quadro de vagas ofertadas no curso											
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14			
18	5	4	5	4	-	-	-	-			
Informações adicionais:											
Não informado.											





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos - SP 13565-905 - 16 3351-8111

5000889 - ABI - FÍSICA

ABI - FÍSICA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Bacharelado em FÍSICA** ou **Licenciatura em FÍSICA**.

Código: 5000889

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	7	5	6	5	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

5000589 - ABI - MATEMÁTICA

ABI - MATEMÁTICA trata-se da área básica de ingresso que possibilitará ao aluno se graduar em **Licenciatura em MATEMÁTICA** ou **Bacharelado em MATEMÁTICA**.

Código: 5000589

Grau: Área Básica de Ingresso (ABI)

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	7	5	6	5	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

634 - BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO

Código: 634

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 48

Vagas ofertadas no Sisu: 48 vagas, sendo 48 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
24	6	5	6	5	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

115104 - BIOTECNOLOGIA

Código: 115104
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	4	6	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

614 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Código: 614 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 8 Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	8	6	8	6	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

621 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 621 Grau: Licenciatura Turno: Integral (Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	5	3	4	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

300621 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 300621 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	5	3	4	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

630 - CIÊNCIAS SOCIAIS

Código: 630 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 8 Vagas ofertadas no Sisu: 90 vagas, sendo 90 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
45	14	7	13	7	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

115074 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

Código: 115074 Grau: Licenciatura Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
	Redação	1,00	1,00					
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00					
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
	PERCENTUAIS		IBGE		Utilizado			
Pretos, pardos e indígenas:		34,73%		34,73%				
Pessoas com deficiência:		7,30%		7,30%				
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	4	6	4	-	-	-	-
Informações adicionais:								
Não informado.								





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos - SP 13565-905 - 16 3351-8111

635 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Código: 635 Grau: Licenciatura Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
	Redação	1,00	1,00					
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00					
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
	PERCENTUAIS		IBGE		Utilizado			
Pretos, pardos e indígenas:		34,73%		34,73%				
Pessoas com deficiência:		7,30%		7,30%				
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	5	3	4	3	-	-	-	-
Informações adicionais:								
Não informado.								





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

300635 - EDUCAÇÃO FÍSICA

Código: 300635 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	5	3	4	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

626 - ENFERMAGEM

Código: 626

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 30

Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	5	3	4	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

615 - ENGENHARIA CIVIL

Código: 615
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 80
Vagas ofertadas no Sisu: 80 vagas, sendo 80 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
40	12	6	12	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

631 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO

Código: 631 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
	Redação	2,00	1,00					
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00					
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
PERCENTUAIS		IBGE		Utilizado				
Pretos, pardos e indígenas:		34,73%		34,73%				
Pessoas com deficiência:		7,30%		7,30%				
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	5	3	4	3	-	-	-	-
Informações adicionais:								
Não informado.								





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos - SP 13565-905 - 16 3351-8111

616 - ENGENHARIA DE MATERIAIS

Código: 616 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 80 vagas, sendo 80 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
40	12	6	12	6	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

87564 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Código: 87564

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 100

Vagas ofertadas no Sisu: 100 vagas, sendo 100 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
50	15	8	15	8	1	1	1	1

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

115110 - ENGENHARIA ELÉTRICA

Código: 115110

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	8	6	8	6	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos - SP 13565-905 - 16 3351-8111

45108 - ENGENHARIA FÍSICA

Código: 45108 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	4	6	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

115106 - ENGENHARIA MECÂNICA

Código: 115106 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 60 Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	8	6	8	6	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos - SP 13565-905 - 16 3351-8111

619 - ENGENHARIA QUÍMICA

Código: 619 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 80 Vagas ofertadas no Sisu: 80 vagas, sendo 80 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
	Redação	1,00	1,00					
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00					
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
	PERCENTUAIS		IBGE		Utilizado			
Pretos, pardos e indígenas:		34,73%		34,73%				
Pessoas com deficiência:		7,30%		7,30%				
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
40	12	6	12	6	1	1	1	1
Informações adicionais:								
Não informado.								





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos - SP 13565-905 - 16 3351-8111

622 - ESTATÍSTICA

Código: 622 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 45 Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
22	6	5	6	4	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos - SP 13565-905 - 16 3351-8111

115070 - FÍSICA

Código: 115070
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 30
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	5	3	4	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos - SP 13565-905 - 16 3351-8111

627 - FISIOTERAPIA

Código: 627

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	4	6	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos - SP 13565-905 - 16 3351-8111

115112 - GERONTOLOGIA

Código: 115112
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	4	6	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

115108 - GESTÃO E ANÁLISE AMBIENTAL

Código: 115108
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	4	6	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

639 - IMAGEM E SOM

Código: 639 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Vespertino/Noturno) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 44 Vagas ofertadas no Sisu: 44 vagas, sendo 44 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima					
	Redação	2,00	1,00					
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00					
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00					
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00					
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00					
	Média mínima no Enem	-	0,01					
	PERCENTUAIS		IBGE	Utilizado				
Pretos, pardos e indígenas:		34,73%	34,73%					
Pessoas com deficiência:		7,30%	7,30%					
Quadro de vagas ofertadas no curso								
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
22	6	4	6	4	1	-	1	-
Informações adicionais:								
Não informado.								





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

29672 - LETRAS - ESPANHOL

Código: 29672

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 20

Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	3	2	3	2	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos - SP 13565-905 - 16 3351-8111

31302 - LETRAS - INGLÊS

Código: 31302 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 20 Vagas ofertadas no Sisu: 20 vagas, sendo 20 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
10	3	2	3	2	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

115082 - LINGÜÍSTICA

Código: 115082
Grau: Bacharelado
Turno: Vespertino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	4	6	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

637 - MATEMÁTICA

Código: 637 Grau: Licenciatura Turno: Noturno Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 50 Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	7	5	6	5	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

90091 - MEDICINA

Código: 90091
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Anual
Integralização: 6
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	4	6	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

115558 - PEDAGOGIA

Código: 115558
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 45
Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
22	6	5	6	4	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos - SP 13565-905 - 16 3351-8111

115558 - PEDAGOGIA

Código: 115558
Grau: Licenciatura
Turno: Matutino
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 45
Vagas ofertadas no Sisu: 45 vagas, sendo 45 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
22	6	5	6	4	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

109478 - PSICOLOGIA

Código: 109478
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	4	6	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos - SP 13565-905 - 16 3351-8111

300625 - QUÍMICA

Código: 300625
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	8	6	8	6	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

45111 - QUÍMICA

Código: 45111
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 30
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	5	3	4	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

628 - TERAPIA OCUPACIONAL

Código: 628
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	4	6	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

1305952 - TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA

Código: 1305952 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 30 Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	1,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	5	3	4	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 252 - Campus de Araras (Araras, SP)

ROD. ANHANGUERA, KM 174 - s/n - Araras -SP 13600-970 - 19 3543-2600

115102 - AGROECOLOGIA

Código: 115102
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	4	6	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 252 - Campus de Araras (Araras, SP)

ROD. ANHANGUERA, KM 174 - s/n - Araras -SP 13600-970 - 19 3543-2600

96779 - BIOTECNOLOGIA

Código: 96779
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 30
Vagas ofertadas no Sisu: 30 vagas, sendo 30 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
15	5	3	4	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 252 - Campus de Araras (Araras, SP)

ROD. ANHANGUERA, KM 174 - s/n - Araras -SP 13600-970 - 19 3543-2600

115078 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 115078
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	4	6	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 252 - Campus de Araras (Araras, SP)

ROD. ANHANGUERA, KM 174 - s/n - Araras -SP 13600-970 - 19 3543-2600

632 - ENGENHARIA AGRÔNOMICA

Código: 632
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	1,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	7	5	6	5	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 252 - Campus de Araras (Araras, SP)

ROD. ANHANGUERA, KM 174 - s/n - Araras -SP 13600-970 - 19 3543-2600

115100 - FÍSICA

Código: 115100
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	4	6	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 252 - Campus de Araras (Araras, SP)

ROD. ANHANGUERA, KM 174 - s/n - Araras -SP 13600-970 - 19 3543-2600

115098 - QUÍMICA

Código: 115098
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	4	6	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1062945 - Campus de Buri - Lagoa do Sino (Buri, SP)

Rodovia Lauri Simões de Barros , km 12, - Araraçú - Buri -SP 18290-000 - 16 3351-81011

1322751 - ADMINISTRAÇÃO

Código: 1322751

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 4

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	7	5	6	5	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1062945 - Campus de Buri - Lagoa do Sino (Buri, SP)

Rodovia Lauri Simões de Barros , km 12, - Araraçú - Buri -SP 18290-000 - 16 3351-81011

1322704 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 1322704

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 4

Vagas autorizadas: 40

Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	4	6	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1062945 - Campus de Buri - Lagoa do Sino (Buri, SP)

Rodovia Lauri Simões de Barros , km 12, - Araraçú - Buri -SP 18290-000 - 16 3351-81011

1270505 - ENGENHARIA AGRONÔMICA

Código: 1270505
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Anual
Integralização: 5
Vagas autorizadas: 50
Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	7	5	6	5	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1062945 - Campus de Buri - Lagoa do Sino (Buri, SP)

Rodovia Lauri Simões de Barros , km 12, - Araraçú - Buri -SP 18290-000 - 16 3351-81011

1270501 - ENGENHARIA AMBIENTAL

Código: 1270501

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	7	5	6	5	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 1062945 - Campus de Buri - Lagoa do Sino (Buri, SP)

Rodovia Lauri Simões de Barros , km 12, - Araraçú - Buri -SP 18290-000 - 16 3351-81011

1270499 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS

Código: 1270499

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Anual

Integralização: 5

Vagas autorizadas: 50

Vagas ofertadas no Sisu: 50 vagas, sendo 50 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
25	7	5	6	5	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 6154 - Campus Sorocaba (Sorocaba, SP)

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 , s/n - Bairro do Itinga - Sorocaba -SP 18052-780 - 15 3229-6000

115084 - ADMINISTRAÇÃO

Código: 115084

Grau: Bacharelado

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	8	6	8	6	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 6154 - Campus Sorocaba (Sorocaba, SP)

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 , s/n - Bairro do Itinga - Sorocaba -SP 18052-780 - 15 3229-6000

112680 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Código: 112680
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 9
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	8	6	8	6	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 6154 - Campus Sorocaba (Sorocaba, SP)

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 , s/n - Bairro do Itinga - Sorocaba -SP 18052-780 - 15 3229-6000

96401 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 96401 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	4	6	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 6154 - Campus Sorocaba (Sorocaba, SP)

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 , s/n - Bairro do Itinga - Sorocaba -SP 18052-780 - 15 3229-6000

96403 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 96403 Grau: Licenciatura Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 8 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	4	6	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 6154 - Campus Sorocaba (Sorocaba, SP)

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 , s/n - Bairro do Itinga - Sorocaba -SP 18052-780 - 15 3229-6000

115096 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código: 115096

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 25

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	3	3	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 6154 - Campus Sorocaba (Sorocaba, SP)

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 , s/n - Bairro do Itinga - Sorocaba -SP 18052-780 - 15 3229-6000

112676 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Código: 112676

Grau: Bacharelado

Turno: Integral (Matutino/Vespertino)

Periodicidade: Semestral

Integralização: 8

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	8	6	8	6	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 6154 - Campus Sorocaba (Sorocaba, SP)

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 , s/n - Bairro do Itinga - Sorocaba -SP 18052-780 - 15 3229-6000

96407 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Código: 96407 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 20 Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	8	6	8	6	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 6154 - Campus Sorocaba (Sorocaba, SP)

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 , s/n - Bairro do Itinga - Sorocaba -SP 18052-780 - 15 3229-6000

96436 - ENGENHARIA FLORESTAL

Código: 96436 Grau: Bacharelado Turno: Integral (Matutino/Vespertino) Periodicidade: Semestral Integralização: 10 Vagas autorizadas: 40 Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre. Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%	Prova do Enem	Peso	Nota mínima
	Redação	2,00	1,00
	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
	Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	4	6	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 6154 - Campus Sorocaba (Sorocaba, SP)

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 , s/n - Bairro do Itinga - Sorocaba -SP 18052-780 - 15 3229-6000

115088 - FÍSICA

Código: 115088

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 25

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	3	3	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 6154 - Campus Sorocaba (Sorocaba, SP)

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 , s/n - Bairro do Itinga - Sorocaba -SP 18052-780 - 15 3229-6000

115080 - GEOGRAFIA

Código: 115080
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 60
Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	8	6	8	6	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 6154 - Campus Sorocaba (Sorocaba, SP)

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 , s/n - Bairro do Itinga - Sorocaba -SP 18052-780 - 15 3229-6000

115086 - MATEMÁTICA

Código: 115086

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 9

Vagas autorizadas: 25

Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	3	3	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 6154 - Campus Sorocaba (Sorocaba, SP)

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 , s/n - Bairro do Itinga - Sorocaba -SP 18052-780 - 15 3229-6000

115076 - PEDAGOGIA

Código: 115076

Grau: Licenciatura

Turno: Noturno

Periodicidade: Semestral

Integralização: 10

Vagas autorizadas: 60

Vagas ofertadas no Sisu: 60 vagas, sendo 60 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.

Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
30	8	6	8	6	1	-	1	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 6154 - Campus Sorocaba (Sorocaba, SP)

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 , s/n - Bairro do Itinga - Sorocaba -SP 18052-780 - 15 3229-6000

115092 - QUÍMICA

Código: 115092
Grau: Licenciatura
Turno: Noturno
Periodicidade: Semestral
Integralização: 10
Vagas autorizadas: 25
Vagas ofertadas no Sisu: 25 vagas, sendo 25 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	2,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
12	4	3	3	3	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Local de Oferta: 6154 - Campus Sorocaba (Sorocaba, SP)

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 , s/n - Bairro do Itinga - Sorocaba -SP 18052-780 - 15 3229-6000

96405 - TURISMO

Código: 96405
Grau: Bacharelado
Turno: Integral (Matutino/Vespertino)
Periodicidade: Semestral
Integralização: 8
Vagas autorizadas: 40
Vagas ofertadas no Sisu: 40 vagas, sendo 40 vagas no 1º semestre e 0 vagas no 2º semestre.
Percentual de vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012: 50%

Prova do Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	1,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	1,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	2,00	1,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	1,00
Matemática e suas Tecnologias	1,00	1,00
Média mínima no Enem	-	0,01

PERCENTUAIS	IBGE	Utilizado
Pretos, pardos e indígenas:	34,73%	34,73%
Pessoas com deficiência:	7,30%	7,30%

Quadro de vagas ofertadas no curso

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14
20	6	4	6	4	-	-	-	-

Informações adicionais:

Não informado.





Quadro geral de oferta de vagas

Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE(São Carlos, SP)									
5000590 - ABI - FILOSOFIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
18	5	4	5	4	-	-	-	-	36
5000889 - ABI - FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	7	5	6	5	1	-	1	-	50
5000589 - ABI - MATEMÁTICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	7	5	6	5	1	-	1	-	50
634 - BIBLIOTECONOMIA E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
24	6	5	6	5	1	-	1	-	48
115104 - BIOTECNOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	4	6	4	-	-	-	-	40
614 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	8	6	8	6	1	-	1	-	60
621 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	5	3	4	3	-	-	-	-	30
300621 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	5	3	4	3	-	-	-	-	30
630 - CIÊNCIAS SOCIAIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
45	14	7	13	7	1	1	1	1	90
115074 - EDUCAÇÃO ESPECIAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	4	6	4	-	-	-	-	40
635 - EDUCAÇÃO FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	5	3	4	3	-	-	-	-	30





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2020

300635 - EDUCAÇÃO FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	5	3	4	3	-	-	-	-	30
626 - ENFERMAGEM									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	5	3	4	3	-	-	-	-	30
615 - ENGENHARIA CIVIL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
40	12	6	12	6	1	1	1	1	80
631 - ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	5	3	4	3	-	-	-	-	30
616 - ENGENHARIA DE MATERIAIS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
40	12	6	12	6	1	1	1	1	80
87564 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
50	15	8	15	8	1	1	1	1	100
115110 - ENGENHARIA ELÉTRICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	8	6	8	6	1	-	1	-	60
45108 - ENGENHARIA FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	4	6	4	-	-	-	-	40
115106 - ENGENHARIA MECÂNICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	8	6	8	6	1	-	1	-	60
619 - ENGENHARIA QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
40	12	6	12	6	1	1	1	1	80
622 - ESTATÍSTICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	6	5	6	4	1	-	1	-	45
115070 - FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	5	3	4	3	-	-	-	-	30
627 - FISIOTERAPIA									



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 7A91324E17AA3CC1A95B3926E1BCBE49EC349181
Nº do protocolo: XMZVT40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2020

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	4	6	4	-	-	-	-	40
115112 - GERONTOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	4	6	4	-	-	-	-	40
115108 - GESTÃO E ANÁLISE AMBIENTAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	4	6	4	-	-	-	-	40
639 - IMAGEM E SOM									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	6	4	6	4	1	-	1	-	44
29672 - LETRAS - ESPANHOL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	3	2	3	2	-	-	-	-	20
31302 - LETRAS - INGLÊS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
10	3	2	3	2	-	-	-	-	20
115082 - LINGUÍSTICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	4	6	4	-	-	-	-	40
637 - MATEMÁTICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	7	5	6	5	1	-	1	-	50
90091 - MEDICINA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	4	6	4	-	-	-	-	40
115558 - PEDAGOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	6	5	6	4	1	-	1	-	45
115558 - PEDAGOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
22	6	5	6	4	1	-	1	-	45
109478 - PSICOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	4	6	4	-	-	-	-	40
300625 - QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 7A91324E17AA3CC1A95B3926E1BCBE49EC349181
Nº do protocolo: XMZVT40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2020

30	8	6	8	6	1	-	1	-	60
45111 - QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	5	3	4	3	-	-	-	-	30
628 - TERAPIA OCUPACIONAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	4	6	4	-	-	-	-	40
1305952 - TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS/LÍNGUA PORTUGUESA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	5	3	4	3	-	-	-	-	30
Total do Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE(São Carlos, SP)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
895	264	171	251	168	17	5	17	5	1.793
Local de Oferta: 252 - Campus de Araras(Araras, SP)									
115102 - AGROECOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	4	6	4	-	-	-	-	40
96779 - BIOTECNOLOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
15	5	3	4	3	-	-	-	-	30
115078 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	4	6	4	-	-	-	-	40
632 - ENGENHARIA AGRÔNOMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	7	5	6	5	1	-	1	-	50
115100 - FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	4	6	4	-	-	-	-	40
115098 - QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	4	6	4	-	-	-	-	40
Total do Local de Oferta: 252 - Campus de Araras(Araras, SP)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
120	36	24	34	24	1	0	1	0	240
Local de Oferta: 1062945 - Campus de Buri - Lagoa do Sino(Buri, SP)									
1322751 - ADMINISTRAÇÃO									



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 7A91324E17AA3CC1A95B3926E1BCBE49EC349181
Nº do protocolo: XMZVT40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2020

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	7	5	6	5	1	-	1	-	50
1322704 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	4	6	4	-	-	-	-	40
1270505 - ENGENHARIA AGRONÔMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	7	5	6	5	1	-	1	-	50
1270501 - ENGENHARIA AMBIENTAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	7	5	6	5	1	-	1	-	50
1270499 - ENGENHARIA DE ALIMENTOS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
25	7	5	6	5	1	-	1	-	50
Total do Local de Oferta: 1062945 - Campus de Buri - Lagoa do Sino(Buri, SP)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
120	34	24	30	24	4	0	4	0	240
Local de Oferta: 6154 - Campus Sorocaba(Sorocaba, SP)									
115084 - ADMINISTRAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	8	6	8	6	1	-	1	-	60
112680 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	8	6	8	6	1	-	1	-	60
96401 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	4	6	4	-	-	-	-	40
96403 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	4	6	4	-	-	-	-	40
115096 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	3	3	3	-	-	-	-	25
112676 - CIÊNCIAS ECONÔMICAS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	8	6	8	6	1	-	1	-	60
96407 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO									



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 7A91324E17AA3CC1A95B3926E1BCBE49EC349181
Nº do protocolo: XMZVT40



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC
Secretaria de Educação Superior - SESu
Sisu - Sistema de Seleção Unificada
Termo de Adesão 1ª edição de 2020

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	8	6	8	6	1	-	1	-	60
96436 - ENGENHARIA FLORESTAL									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	4	6	4	-	-	-	-	40
115088 - FÍSICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	3	3	3	-	-	-	-	25
115080 - GEOGRAFIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	8	6	8	6	1	-	1	-	60
115086 - MATEMÁTICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	3	3	3	-	-	-	-	25
115076 - PEDAGOGIA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
30	8	6	8	6	1	-	1	-	60
115092 - QUÍMICA									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
12	4	3	3	3	-	-	-	-	25
96405 - TURISMO									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
20	6	4	6	4	-	-	-	-	40
Total do Local de Oferta: Campus Sorocaba(Sorocaba, SP)									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
308	88	64	84	64	6	0	6	0	620
Total da IES (UFSCAR) - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS									
A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
1.443	422	283	399	280	28	5	28	5	2.893

Legenda de leis e ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sisugestao.mec.gov.br/visualizar-termo>, informando os 7 (setes) primeiros dígitos da autenticidade e o número de protocolo.
Autenticidade: 7A91324E17AA3CC1A95B3926E1BCBE49EC349181
Nº do protocolo: XMZVT40



L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

3. Cursos não participantes no Sisu

Local de Oferta: 1006610 - Unidade SEDE (São Carlos, SP)

Via Washington Luis, Km 235 - Monjolinho - São Carlos -SP 13565-905 - 16 3351-8111

81283 - MÚSICA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 24
112622 - PEDAGOGIA DA TERRA			
Licenciatura	Integral	Semestral	Vagas autorizadas: 60

4. Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

***A instituição optou por desconsiderar as ações afirmativas próprias na lista de espera.**

Documentação Básica

Documentos para matrícula

a) uma foto 3x4 recente; b) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente. Exclusivamente no caso dos optantes pelas vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012 e suas alterações, esse documento deverá permitir comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia); c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente. Exclusivamente no caso dos optantes pelas vagas reservadas da Lei nº 12.711/2012 e suas alterações, esse documento deverá permitir comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia); d) Cédula de





Identidade (uma cópia); e) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (para brasileiros maiores de 18 anos), a ser emitida por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (uma cópia); f) Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia); g) CPF: Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia: dispensável se o número do CPF estiver registrado no documento de identidade); h) Comprovante de residência (endereço de origem do candidato): conta de água, conta de luz ou de telefone (uma cópia). **ATENÇÃO:** Os documentos deverão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhadas do original. Alternativamente, os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela Secretaria de Educação. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nos itens e e f desta relação, tão logo estejam de posse dos mesmos. Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional. A não apresentação dos documentos referidos nesta relação resultará na perda do direito à vaga na UFSCar.

Vagas reservadas - Lei nº 12.711 / 2012

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR
Todas as pessoas declaradas no grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a), deverão ser comprovadas com os documentos elencados a seguir: I - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação. II - CPF. III - Certidão de Nascimento para menores de 12 anos, desde que ainda não possua Carteira de Identidade (RG). IV - Certidão de casamento com sentença completa de divórcio para pais divorciados ou sentença de dissolução de união estável, no caso de união marital. V - Em caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito. VI - Comprovante de residência (contrato de aluguel em vigor acompanhado de recibo de pagamento, conta de água, ou gás, ou energia elétrica ou telefone). VII - Formulário para avaliação socioeconômica, cujo conteúdo consta do edital que regulamenta o processo seletivo, a ser preenchido exclusivamente por meio do endereço <http://www.formularios.ufscar.br> com obrigatoriedade de envio das informações por meio eletrônico, seguido da impressão e assinatura por parte do candidato. Observação: O Formulário para avaliação socioeconômica, a que se refere o item VII, uma vez enviado por meio do endereço eletrônico descrito, não poderá ter suas informações alteradas, devendo ter sua versão de envio, guardada em forma de arquivo em extensão no formato `¿.HTML¿`, para eventual acesso e controle por parte do candidato.

2. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS (Documentos básicos de apresentação obrigatória para TODOS OS MEMBROS declarados na família, em todas as categorias descritas no item 3 e subitens a seguir) I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). II - Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. III - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página





com a informação de que nada consta. 3. DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, DE ACORDO COM A REALIDADE DA CADA UM DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR IDENTIFICADOS, sendo que, para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda e todas as pessoas declaradas na família devem apresentar comprovação sobre sua condição de trabalho ou não, segundo as categorias que se seguem. Em caso de funcionários públicos, professores, trabalhadores da saúde ou trabalhadores com jornadas especiais que cumulam mais de um vínculo empregatício, é necessário comprovação de todas as atividades: 3.1 - TRABALHADORES ASSALARIADOS: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. Em caso do pagamento de salário não passar por transação bancária, declaração do empregador atestando que os pagamentos são realizados por repasse do salário direto ao funcionário. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Holerites referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. 3.2 - TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2019, ano-base 2018, quando houver. e) Extratos bancários referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 de pessoa jurídica, quando houver. f) Notas fiscais de vendas referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, quando houver. g) Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) exercício de 2019, ano-base 2018, quando houver. h) Declaração de sindicato, cooperativa, associação que ateste atividade e renda. i) DECORE ¿ declaração de rendimentos brutos feito por contador. 3.3 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Extratos de Pagamento referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> ou comprovação equivalente (holerites, contracheques, etc). e) Para todo aposentado ou pensionista, mesmo com o extrato de pagamento do INSS, apresentar Declaração de Emprego e Renda ¿ Aposentado/a, com especificação da informação sobre o exercício de atividade laboral (ver modelo no ANEXO VI). 3.4 - AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 3.4.1 - Profissionais liberais têm formação de nível superior ou técnico e registro em ordem ou conselho. Já os





profissionais autônomos são prestadores de serviço que não têm vínculo de trabalho formal, não possuem micro ou pequena empresa em seu nome, mas contribuem com o INSS. a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 (ver modelo no ANEXO VII). e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, compatíveis com a renda declarada, quando houver. 3.5 - SÓCIO E DIRIGENTE DE EMPRESAS, MICRO E PEQUENO EMPRESÁRIO a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária pessoa física referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2019, ano-base 2018. e) Declaração do Simples Nacional, quando for o caso; f) Extratos bancários de pessoa jurídica, referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. g) Declaração de Rendimentos emitida por escritório de contabilidade; holerite de pró-labore referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019; h) Para todo micro ou pequeno empresário, mesmo com as comprovações anteriores, apresentar Declaração de Rendimentos compatível com a renda comprovada (ver modelo no ANEXO VII). 3.6 - TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL (sem vínculo em CTPS) 3.6.1 - Trabalhadores do mercado informal são trabalhadores que exercem prestação de serviço sem vínculo em CTPS; não fazem recolhimento de garantias previdenciárias e contam com oportunidades não regulares de trabalho. a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 (ver modelo no ANEXO VII). 3.7 - DESEMPREGADO E SEM RENDIMENTOS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária pessoa física referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página





com a informação de que nada consta. d) Declaração de Ausência de Rendimentos (ver modelo no ANEXO VIII). 4. RENDAS COMPLEMENTARES QUE SE SOMAM AO RENDIMENTO FAMILIAR 4.1 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis a) Contrato de locação ou arrendamento acompanhado de comprovantes de recebimento referente, no mínimo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. b) Declaração de Rendimentos de Aluguel (ver modelo no ANEXO IX). 4.2 - Recebimento de Pensão Alimentícia a) Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, quando houver. b) Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, assinada pelo(a) responsável pelo pagamento conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no ANEXO X). 4.3 - Auxílio Pago por Parente ou Terceiros a) Declaração de Rendimentos por Pagamento de Auxílio, assinada pelo(a) responsável pelo pagamento, conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no ANEXO XI).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR Todas as pessoas declaradas no grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a), deverão ser comprovadas com os documentos elencados a seguir: I - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação. II - CPF. III - Certidão de Nascimento para menores de 12 anos, desde que ainda não possua Carteira de Identidade (RG). IV - Certidão de casamento com sentença completa de divórcio para pais divorciados ou sentença de dissolução de união estável, no caso de união marital. V - Em caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito. VI - Comprovante de residência (contrato de aluguel em vigor acompanhado de recibo de pagamento, conta de água, ou gás, ou energia elétrica ou telefone). VII - Formulário para avaliação socioeconômica, cujo conteúdo consta do edital que regulamenta o processo seletivo, a ser preenchido exclusivamente por meio do endereço <http://www.formularios.ufscar.br> com obrigatoriedade de envio das informações por meio eletrônico, seguido da impressão e assinatura por parte do candidato. Observação: O Formulário para avaliação socioeconômica, a que se refere o item VII, uma vez enviado por meio do endereço eletrônico descrito, não poderá ter suas informações alteradas, devendo ter sua versão de envio, guardada em forma de arquivo em extensão no formato `¿.HTML¿`, para eventual acesso e controle por parte do candidato. 2. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS (Documentos básicos de apresentação obrigatória para TODOS OS MEMBROS declarados na família, em todas as categorias descritas no item 3 e subitens a seguir) I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). II - Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. III - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. 3. DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, DE ACORDO COM A REALIDADE DA CADA UM DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR IDENTIFICADOS, sendo que, para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda e todas as pessoas declaradas na família devem apresentar comprovação sobre sua condição de trabalho ou não, segundo as categorias que se seguem. Em caso de funcionários públicos, professores, trabalhadores da saúde ou trabalhadores com jornadas especiais que cumulam mais de um vínculo empregatício, é necessário comprovação de todas as atividades: 3.1 - TRABALHADORES ASSALARIADOS: a) Carteira de Trabalho e





Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. Em caso do pagamento de salário não passar por transação bancária, declaração do empregador atestando que os pagamentos são realizados por repasse do salário direto ao funcionário. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Holerites referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

3.2 - TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2019, ano-base 2018, quando houver. e) Extratos bancários referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 de pessoa jurídica, quando houver. f) Notas fiscais de vendas referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, quando houver. g) Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) exercício de 2019, ano-base 2018, quando houver. h) Declaração de sindicato, cooperativa, associação que ateste atividade e renda. i) DECORE e declaração de rendimentos brutos feito por contador.

3.3 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Extratos de Pagamento referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> ou comprovação equivalente (holerites, contracheques, etc). e) Para todo aposentado ou pensionista, mesmo com o extrato de pagamento do INSS, apresentar Declaração de Emprego e Renda e Aposentado/a, com especificação da informação sobre o exercício de atividade laboral (ver modelo no ANEXO VI).

3.4 - AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.4.1 - Profissionais liberais têm formação de nível superior ou técnico e registro em ordem ou conselho. Já os profissionais autônomos são prestadores de serviço que não têm vínculo de trabalho formal, não possuem micro ou pequena empresa em seu nome, mas contribuem com o INSS. a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página





<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 (ver modelo no ANEXO VII). e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, compatíveis com a renda declarada, quando houver. 3.5 - SÓCIO E DIRIGENTE DE EMPRESAS, MICRO E PEQUENO EMPRESÁRIO a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária pessoa física referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2019, ano-base 2018. e) Declaração do Simples Nacional, quando for o caso; f) Extratos bancários de pessoa jurídica, referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. g) Declaração de Rendimentos emitida por escritório de contabilidade; holerite de pró-labore referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019; h) Para todo micro ou pequeno empresário, mesmo com as comprovações anteriores, apresentar Declaração de Rendimentos compatível com a renda comprovada (ver modelo no ANEXO VII). 3.6 - TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL (sem vínculo em CTPS) 3.6.1 - Trabalhadores do mercado informal são trabalhadores que exercem prestação de serviço sem vínculo em CTPS; não fazem recolhimento de garantias previdenciárias e contam com oportunidades não regulares de trabalho. a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 (ver modelo no ANEXO VII). 3.7 - DESEMPREGADO E SEM RENDIMENTOS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária pessoa física referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Ausência de Rendimentos (ver modelo no ANEXO VIII). 4. RENDAS COMPLEMENTARES QUE SE SOMAM AO RENDIMENTO FAMILIAR 4.1 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis a) Contrato de locação ou arrendamento acompanhado de comprovantes de recebimento referente, no mínimo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. b) Declaração de Rendimentos de Aluguel (ver modelo no ANEXO IX). 4.2 - Recebimento de Pensão Alimentícia a) Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, quando houver. b) Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, assinada pelo(a)





responsável pelo pagamento conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no ANEXO X). 4.3 - Auxílio Pago por Parente ou Terceiros a) Declaração de Rendimentos por Pagamento de Auxílio, assinada pelo(a) responsável pelo pagamento, conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no ANEXO XI). 5. AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR PARA PESSOAS NEGRAS (pretas ou pardas), E PARA PESSOAS AUTODECLARADAS INDÍGENAS QUE SE SUBMETERÃO AO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DESSA AUTODECLARAÇÃO, ASSINANDO O DOCUMENTO DIANTE DA BANCA DE VERIFICAÇÃO. 5.1 - Candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 3 e 3D (aqueles/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, independentemente da renda familiar bruta per capita e de serem ou não pessoas com deficiência, mas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas) 5.1.1 - Declaração assinada para atestar sua autodeclaração de raça/cor, que reproduza em sua íntegra o seguinte teor: "Eu, -Nome Completo-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2020 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumeiramente se autoidentificam como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumeiramente me identifico. Assim, nesta data, venho submeter-me ao procedimento de heteroidentificação realizado pela UFSCar, nos termos do edital que regulamenta o processo seletivo, com o objetivo de atestar que sou sujeito de direito às vagas reservadas para pessoas _____ (negras (pretas ou pardas) ou para pessoas indígenas)". Local e Data; -Assinatura do Candidato-.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

a) uma foto 3x4 recente; b) Histórico Escolar completo do curso do Ensino Médio ou equivalente por meio do qual seja possível comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia); c) Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, por meio do qual seja possível comprovar que o candidato cursou integralmente o ensino médio em escolas públicas (uma cópia); d) Cédula de Identidade (uma cópia); e) Certidão de Quitação Eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral (para brasileiros maiores de 18 anos), a ser emitida por meio do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (uma cópia); f) Certificado que comprove estar em dia com o Serviço Militar, para brasileiros maiores de 18 anos, do sexo masculino (uma cópia); g) CPF: Cadastro de Pessoa Física próprio (uma cópia: dispensável se o número do CPF estiver registrado no documento de identidade); h) Comprovante de residência (endereço de origem do candidato): conta de água, conta de luz ou de telefone (uma cópia). ATENÇÃO: Os documentos deverão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhadas do original. Alternativamente, os documentos poderão ser apresentados em cópia autenticada em cartório. Os candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior, deverão apresentar parecer de equivalência de estudos fornecido pela Secretaria de Educação. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial. Os menores de 18 anos deverão apresentar os documentos mencionados nos itens e e f desta relação, tão logo estejam de posse dos mesmos. Nos termos da Lei nº 12.089 de 11/11/2009, é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.





Em quaisquer convocações publicadas neste processo seletivo, a manifestação presencial de interesse por vaga, o requerimento da matrícula e a confirmação obrigatória da matrícula poderão ser feitas por procuração particular, outorgada especificamente para esse fim, com reconhecimento de firma do outorgante em cartório. A não apresentação dos documentos referidos nesta relação resultará na perda do direito à vaga na UFSCar.

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR PARA PESSOAS NEGRAS (pretas ou pardas), E PARA PESSOAS AUTODECLARADAS INDÍGENAS QUE SE SUBMETERÃO AO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DESSA AUTODECLARAÇÃO, ASSINANDO O DOCUMENTO DIANTE DA BANCA DE VERIFICAÇÃO. 1.1 - Candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 3 e 3D (aqueles/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, independentemente da renda familiar bruta per capita e de serem ou não pessoas com deficiência, mas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas) 1.1.1 - Declaração assinada para atestar sua autodeclaração de raça/cor, que reproduza em sua íntegra o seguinte teor: "Eu, -Nome Completo-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2020 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumemente se autoidentificam como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumemente me identifico. Assim, nesta data, venho submeter-me ao procedimento de heteroidentificação realizado pela UFSCar, nos termos do edital que regulamenta o processo seletivo, com o objetivo de atestar que sou sujeito de direito às vagas reservadas para pessoas _____ (negras (pretas ou pardas) ou para pessoas indígenas)". ;Local e Data; ; -Assinatura do Candidato-.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR Todas as pessoas declaradas no grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a), deverão ser comprovadas com os documentos elencados a seguir: I - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação. II - CPF. III - Certidão de Nascimento para menores de 12 anos, desde que ainda não possua Carteira de Identidade (RG). IV - Certidão de casamento com sentença completa de divórcio para pais divorciados ou sentença de dissolução de união estável, no caso de união marital. V - Em caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito. VI - Comprovante de residência (contrato de aluguel em vigor acompanhado de recibo de pagamento, conta de água, ou gás, ou energia elétrica ou telefone). VII - Formulário para avaliação socioeconômica, cujo conteúdo consta do edital que regulamenta o processo seletivo, a ser preenchido exclusivamente por meio do endereço <http://www.formularios.ufscar.br> com obrigatoriedade de envio das informações por meio eletrônico, seguido da impressão e assinatura por parte do candidato. Observação: O Formulário para avaliação socioeconômica, a que se refere o item VII, uma vez enviado por meio do endereço eletrônico descrito, não poderá ter suas informações alteradas, devendo ter sua versão de envio, guardada em forma de arquivo em extensão no formato ;.HTML;, para eventual acesso e controle por parte do candidato. 2. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS (Documentos básicos de apresentação obrigatória para TODOS OS MEMBROS declarados na família, em todas as categorias descritas no item 3 e subitens a seguir) I - Carteira de Trabalho e Previdência





Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). II - Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. III - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. 3. DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, DE ACORDO COM A REALIDADE DA CADA UM DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR IDENTIFICADOS, sendo que, para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda e todas as pessoas declaradas na família devem apresentar comprovação sobre sua condição de trabalho ou não, segundo as categorias que se seguem. Em caso de funcionários públicos, professores, trabalhadores da saúde ou trabalhadores com jornadas especiais que cumulam mais de um vínculo empregatício, é necessário comprovação de todas as atividades: 3.1 - TRABALHADORES ASSALARIADOS: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. Em caso do pagamento de salário não passar por transação bancária, declaração do empregador atestando que os pagamentos são realizados por repasse do salário direto ao funcionário. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Holerites referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. 3.2 - TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2019, ano-base 2018, quando houver. e) Extratos bancários referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 de pessoa jurídica, quando houver. f) Notas fiscais de vendas referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, quando houver. g) Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) exercício de 2019, ano-base 2018, quando houver. h) Declaração de sindicato, cooperativa, associação que ateste atividade e renda. I) DECORE ¿ declaração de rendimentos brutos feito por contador. 3.3 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Extratos de Pagamento referentes aos meses de outubro, novembro e





dezembro de 2019, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> ou comprovação equivalente (holerites, contracheques, etc). e) Para todo aposentado ou pensionista, mesmo com o extrato de pagamento do INSS, apresentar Declaração de Emprego e Renda ; Aposentado/a, com especificação da informação sobre o exercício de atividade laboral (ver modelo no ANEXO VI). 3.4 - AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 3.4.1 - Profissionais liberais têm formação de nível superior ou técnico e registro em ordem ou conselho. Já os profissionais autônomos são prestadores de serviço que não têm vínculo de trabalho formal, não possuem micro ou pequena empresa em seu nome, mas contribuem com o INSS. a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 (ver modelo no ANEXO VII). e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, compatíveis com a renda declarada, quando houver. 3.5 - SÓCIO E DIRIGENTE DE EMPRESAS, MICRO E PEQUENO EMPRESÁRIO a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária pessoa física referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2019, ano-base 2018. e) Declaração do Simples Nacional, quando for o caso; f) Extratos bancários de pessoa jurídica, referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. g) Declaração de Rendimentos emitida por escritório de contabilidade; holerite de pró-labore referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019; h) Para todo micro ou pequeno empresário, mesmo com as comprovações anteriores, apresentar Declaração de Rendimentos compatível com a renda comprovada (ver modelo no ANEXO VII). 3.6 - TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL (sem vínculo em CTPS) 3.6.1 - Trabalhadores do mercado informal são trabalhadores que exercem prestação de serviço sem vínculo em CTPS; não fazem recolhimento de garantias previdenciárias e contam com oportunidades não regulares de trabalho. a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 (ver modelo no ANEXO VII). 3.7 - DESEMPREGADO E SEM RENDIMENTOS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto





frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária pessoa física referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Ausência de Rendimentos (ver modelo no ANEXO VIII). 4. RENDAS COMPLEMENTARES QUE SE SOMAM AO RENDIMENTO FAMILIAR 4.1 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis a) Contrato de locação ou arrendamento acompanhado de comprovantes de recebimento referente, no mínimo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. b) Declaração de Rendimentos de Aluguel (ver modelo no ANEXO IX). 4.2 - Recebimento de Pensão Alimentícia a) Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, quando houver. b) Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, assinada pelo(a) responsável pelo pagamento conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no ANEXO X). 4.3 - Auxílio Pago por Parente ou Terceiros a) Declaração de Rendimentos por Pagamento de Auxílio, assinada pelo(a) responsável pelo pagamento, conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no ANEXO XI). 5. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR A CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA 5.1 - Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com base no Protocolo Orientador disposto no ANEXO XIII deste edital, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas. 5.2 - Além das condições contidas no item 6.1, conste no laudo médico apresentado pelo candidato a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas com base no que está disposto no rol normativo aplicável. 5.3 - A documentação para a comprovação de condição de deficiência é detalhada, conforme cada caso, nos subitens a seguir. 5.3.1 - Pessoas com Deficiência Física: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido por um neurologista ou ortopedista, no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. 5.3.2 - Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria original, para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. 5.3.3 - Pessoas com Deficiência Visual: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias,





com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico original, em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. 5.3.4 - Pessoas com Deficiência Intelectual: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. 5.3.5 - Pessoas Surdocegos(as): - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria original, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. - Exame Oftalmológico original, em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. 5.3.6 - Pessoas com Transtorno do Espectro Autista: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - No caso do Transtorno do Espectro do Autismo ζ TEA, além do laudo médico emitido por profissional da área da Psicologia e/ou Psiquiatria, emitido em até 12 meses, o/a candidato/a deverá apresentar documento(s) que comprove(m), com base na alínea III do parágrafo 3º da Lei nº 12.764/2012, que remeta à condição de TEA em qualquer período da vida. 6.3.7 - Pessoas com Deficiência múltipla: - Laudo médico o original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade, original(is) de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências. O (s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

1. DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR





Todas as pessoas declaradas no grupo familiar, inclusive o(a) candidato(a), deverão ser comprovadas com os documentos elencados a seguir: I - Carteira de Identidade (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação. II - CPF. III - Certidão de Nascimento para menores de 12 anos, desde que ainda não possua Carteira de Identidade (RG). IV - Certidão de casamento com sentença completa de divórcio para pais divorciados ou sentença de dissolução de união estável, no caso de união marital. V - Em caso de pais falecidos, cópia da certidão de óbito. VI - Comprovante de residência (contrato de aluguel em vigor acompanhado de recibo de pagamento, conta de água, ou gás, ou energia elétrica ou telefone). VII - Formulário para avaliação socioeconômica, cujo conteúdo consta do edital que regulamenta o processo seletivo, a ser preenchido exclusivamente por meio do endereço <http://www.formularios.ufscar.br> com obrigatoriedade de envio das informações por meio eletrônico, seguido da impressão e assinatura por parte do candidato. Observação: O Formulário para avaliação socioeconômica, a que se refere o item VII, uma vez enviado por meio do endereço eletrônico descrito, não poderá ter suas informações alteradas, devendo ter sua versão de envio, guardada em forma de arquivo em extensão no formato `¿.HTML¿`, para eventual acesso e controle por parte do candidato.

2. COMPROVANTES DE RENDIMENTOS (Documentos básicos de apresentação obrigatória para TODOS OS MEMBROS declarados na família, em todas as categorias descritas no item 3 e subitens a seguir) I - Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). II - Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. III - Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta.

3. DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA, DE ACORDO COM A REALIDADE DA CADA UM DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR IDENTIFICADOS, sendo que, para cada atividade, existe uma ou mais possibilidades de comprovação de renda e todas as pessoas declaradas na família devem apresentar comprovação sobre sua condição de trabalho ou não, segundo as categorias que se seguem. Em caso de funcionários públicos, professores, trabalhadores da saúde ou trabalhadores com jornadas especiais que cumulam mais de um vínculo empregatício, é necessário comprovação de todas as atividades:

3.1 - TRABALHADORES ASSALARIADOS: a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. Em caso do pagamento de salário não passar por transação bancária, declaração do empregador atestando que os pagamentos são realizados por repasse do salário direto ao funcionário. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Holerites referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

3.2 - TRABALHADORES EM ATIVIDADES RURAIS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página





<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2019, ano-base 2018, quando houver. e) Extratos bancários referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 de pessoa jurídica, quando houver. f) Notas fiscais de vendas referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, quando houver. g) Declaração de Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) exercício de 2019, ano-base 2018, quando houver. h) Declaração de sindicato, cooperativa, associação que ateste atividade e renda. I) DECORE e declaração de rendimentos brutos feito por contador. 3.3 - APOSENTADOS E PENSIONISTAS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Extratos de Pagamento referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, obtido por meio de consulta no endereço eletrônico <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/extrato-de-pagamento-de-beneficio/> ou comprovação equivalente (holerites, contracheques, etc). e) Para todo aposentado ou pensionista, mesmo com o extrato de pagamento do INSS, apresentar Declaração de Emprego e Renda e Aposentado/a, com especificação da informação sobre o exercício de atividade laboral (ver modelo no ANEXO VI). 3.4 - AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS 3.4.1 - Profissionais liberais têm formação de nível superior ou técnico e registro em ordem ou conselho. Já os profissionais autônomos são prestadores de serviço que não têm vínculo de trabalho formal, não possuem micro ou pequena empresa em seu nome, mas contribuem com o INSS. a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 (ver modelo no ANEXO VII). e) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, compatíveis com a renda declarada, quando houver. 3.5 - SÓCIO E DIRIGENTE DE EMPRESAS, MICRO E PEQUENO EMPRESÁRIO a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária pessoa física referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) exercício de 2019, ano-base 2018. e) Declaração do Simples Nacional, quando for o caso; f) Extratos bancários de pessoa jurídica, referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. g) Declaração de





Rendimentos emitida por escritório de contabilidade; holerite de pró-labore referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019; h) Para todo micro ou pequeno empresário, mesmo com as comprovações anteriores, apresentar Declaração de Rendimentos compatível com a renda comprovada (ver modelo no ANEXO VII). 3.6 - TRABALHADORES DO MERCADO INFORMAL (sem vínculo em CTPS) 3.6.1 - Trabalhadores do mercado informal são trabalhadores que exercem prestação de serviço sem vínculo em CTPS; não fazem recolhimento de garantias previdenciárias e contam com oportunidades não regulares de trabalho. a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Rendimentos informando rendimento médio mensal referente, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019 (ver modelo no ANEXO VII). 3.7 - DESEMPREGADO E SEM RENDIMENTOS a) Carteira de Trabalho e Previdência Social (a página da foto frente e verso, os contratos de trabalho e a primeira página em branco após o último contrato). b) Extratos de conta bancária pessoa física referentes, no mínimo, aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. c) Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) exercício de 2019, ano-base 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição ou em caso de não declarar imposto de renda, acessar a página <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> e imprimir a página com a informação de que nada consta. d) Declaração de Ausência de Rendimentos (ver modelo no ANEXO VIII). 4. RENDAS COMPLEMENTARES QUE SE SOMAM AO RENDIMENTO FAMILIAR 4.1 - Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis a) Contrato de locação ou arrendamento acompanhado de comprovantes de recebimento referente, no mínimo aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019. b) Declaração de Rendimentos de Aluguel (ver modelo no ANEXO IX). 4.2 - Recebimento de Pensão Alimentícia a) Cópia de decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, quando houver. b) Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia, assinada pelo(a) responsável pelo pagamento conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no ANEXO X). 4.3 - Auxílio Pago por Parente ou Terceiros a) Declaração de Rendimentos por Pagamento de Auxílio, assinada pelo(a) responsável pelo pagamento, conjuntamente com o beneficiário ou representante legal (ver modelo no ANEXO XI). 5. AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR PARA PESSOAS NEGRAS (pretas ou pardas), E PARA PESSOAS AUTODECLARADAS INDÍGENAS QUE SE SUBMETERÃO AO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DESSA AUTODECLARAÇÃO, ASSINANDO O DOCUMENTO DIANTE DA BANCA DE VERIFICAÇÃO. 5.1 - Candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 3 e 3D (aqueles/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, independentemente da renda familiar bruta per capita e de serem ou não pessoas com deficiência, mas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas) 5.1.1 - Declaração assinada para atestar sua autodeclaração de raça/cor, que reproduza em sua íntegra o seguinte teor: “Eu, -Nome Completo-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2020 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumemente se autoidentificam como





negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumeiramente me identifico. Assim, nesta data, venho submeter-me ao procedimento de heteroidentificação realizado pela UFSCar, nos termos do edital que regulamenta o processo seletivo, com o objetivo de atestar que sou sujeito de direito às vagas reservadas para pessoas _____ (negras (pretas ou pardas) ou para pessoas indígenas)".

Local e Data; -Assinatura do Candidato-

6. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR A CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

6.1 - Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com base no Protocolo Orientador disposto no ANEXO XIII deste edital, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas.

6.2 - Além das condições contidas no item 6.1, conste no laudo médico apresentado pelo candidato a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas com base no que está disposto no rol normativo aplicável.

6.3 - A documentação para a comprovação de condição de deficiência é detalhada, conforme cada caso, nos subitens a seguir.

6.3.1 - Pessoas com Deficiência Física: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido por um neurologista ou ortopedista, no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo.

6.3.2 - Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria original, para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

6.3.3 - Pessoas com Deficiência Visual: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico original, em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

6.3.4 - Pessoas com Deficiência Intelectual: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo.

6.3.5 - Pessoas





Surdocegos(as): - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria original, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. - Exame Oftalmológico original, em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. 6.3.6 - Pessoas com Transtorno do Espectro Autista: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - No caso do Transtorno do Espectro do Autismo ζ TEA, além do laudo médico emitido por profissional da área da Psicologia e/ou Psiquiatria, emitido em até 12 meses, o/a candidato/a deverá apresentar documento(s) que comprove(m), com base na alínea III do parágrafo 3º da Lei nº 12.764/2012, que remeta à condição de TEA em qualquer período da vida. 6.3.7 - Pessoas com Deficiência múltipla: -Laudo médico o original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade, original(is) de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências. O (s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR A CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA 1.1 - Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com base no Protocolo Orientador disposto no ANEXO XIII deste edital, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas. 1.2 - Além das condições contidas no item 6.1, conste no laudo médico apresentado pelo candidato a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas com base no que está disposto no rol normativo aplicável. 1.3 - A documentação para a comprovação de condição de deficiência é detalhada, conforme cada caso, nos subitens a seguir. 1.3.1 - Pessoas com Deficiência Física: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido por um neurologista ou ortopedista, no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do





candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo.

1.3.2 - Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria original, para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.

1.3.3 - Pessoas com Deficiência Visual: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico original, em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

1.3.4 - Pessoas com Deficiência Intelectual: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo.

1.3.5 - Pessoas Surdocegos(as): - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria original, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. - Exame Oftalmológico original, em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.

1.3.6 - Pessoas com Transtorno do Espectro Autista: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - No caso do Transtorno do Espectro do Autismo ζ TEA, além do laudo médico emitido por profissional da área da Psicologia e/ou Psiquiatria, emitido em até 12 meses, o/a candidato/a deverá apresentar documento(s) que comprove(m), com base na alínea III do parágrafo 3º da Lei nº





12.764/2012, que remeta à condição de TEA em qualquer período da vida. 1.3.7 - Pessoas com Deficiência múltipla: - Laudo médico o original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade, original(is) de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências. O (s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

1. AUTODECLARAÇÃO DE RAÇA/COR PARA PESSOAS NEGRAS (pretas ou pardas), E PARA PESSOAS AUTODECLARADAS INDÍGENAS QUE SE SUBMETERÃO AO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DESSA AUTODECLARAÇÃO, ASSINANDO O DOCUMENTO DIANTE DA BANCA DE VERIFICAÇÃO. 1.1 - Candidatos dos GRUPOS 1, 1D, 3 e 3D (aqueles/as autodeclarados/as pretos/as, pardos/as ou indígenas, independentemente da renda familiar bruta per capita e de serem ou não pessoas com deficiência, mas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas) 1.1.1 - Declaração assinada para atestar sua autodeclaração de raça/cor, que reproduza em sua íntegra o seguinte teor: "Eu, -Nome Completo-, candidato(a) ao Processo Seletivo 2020 da Universidade Federal de São Carlos, cuja seleção se deu pelo Sistema de Seleção Unificada, coordenado pelo Ministério da Educação e, nos termos do regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais da UFSCar, optante às vagas reservadas exclusivamente para candidatos que, nos termos da Lei nº 12.711/2012, de 29/08/2012, egressos do ensino médio da rede pública, se autorreconhecem e costumemente se autoidentificam como negros, ou seja, pretos ou pardos, ou ainda, como indígenas, AFIRMO, para todos os fins em direito, e sob as penas da lei, que sou _____ (preto(a) ou pardo(a) ou indígena) e, justamente por me reconhecer nessa condição, é que assim costumemente me identifico. Assim, nesta data, venho submeter-me ao procedimento de heteroidentificação realizado pela UFSCar, nos termos do edital que regulamenta o processo seletivo, com o objetivo de atestar que sou sujeito de direito às vagas reservadas para pessoas _____ (negras (pretas ou pardas) ou para pessoas indígenas)". Local e Data; -Assinatura do Candidato-. 2. DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAR A CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA 2.1 - Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com base no Protocolo Orientador disposto no ANEXO XIII deste edital, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no caso dos estudantes que sejam pessoas com deficiência e se inscrevam às vagas reservadas a essas pessoas. 2.2 - Além das condições contidas no item 6.1, conste no laudo médico apresentado pelo candidato a provável causa da deficiência, ou seja, que contenha informações suficientes que permitam caracterizar a deficiência nas categorias discriminadas com base no que está disposto no rol normativo aplicável. 2.3 - A documentação para a comprovação de condição de deficiência é detalhada, conforme cada caso, nos subitens a seguir. 2.3.1 - Pessoas com Deficiência Física: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido por um neurologista ou ortopedista, no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a





descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. 2.3.2 - Pessoas Surdas ou com Deficiência Auditiva: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria original, para candidatos com Surdez/Deficiência Auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. 2.3.3 - Pessoas com Deficiência Visual: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico original, em que conste a acuidade visual para candidatos com Deficiência Visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. 2.3.4 - Pessoas com Deficiência Intelectual: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. 2.3.5 - Pessoas Surdocegos(as): - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria original, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. - Exame Oftalmológico original, em que conste a acuidade visual realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame. 2.3.6 - Pessoas com Transtorno do Espectro Autista: - Laudo médico original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - No caso do Transtorno do Espectro do Autismo ; TEA, além do laudo médico emitido por profissional da área da Psicologia e/ou Psiquiatria, emitido em até 12 meses, o/a





candidato/a deverá apresentar documento(s) que comprove(m), com base na alínea III do parágrafo 3º da Lei nº 12.764/2012, que remeta à condição de TEA em qualquer período da vida. 2.3.7 - Pessoas com Deficiência múltipla: - Laudo médico o original comprovando a deficiência. Este laudo deverá ter sido emitido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do presente edital, ser legível ou digitado em computador e conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do candidato, com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa, além do nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo. - Exames de Audiometria e/ou Exame Oftalmológico e/ou Laudo de Funcionalidade, original(is) de acordo com as deficiências apresentadas e seguindo os critérios já indicados nas demais deficiências. O (s) referido(s) exame(s) deverão ter sido realizados nos últimos doze meses e deverão conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o(s) exame(s).

5. Condições Essenciais

5.1. A instituição de ensino superior assina o presente Termo de Adesão referente à 1ª Edição de 2020 do processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu), assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional ou dos colaboradores institucionais, a:

I - cumprir as orientações e normas editadas pelo Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;

II - fornecer todas as informações requeridas pelo Sisu, especialmente:

a) os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos semestres de ingresso e número de vagas;

b) o número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, observada a regulamentação em vigor, quando se tratar de instituições federais de ensino vinculadas ao MEC, destacando, quando for o caso, o número de vagas reservadas exclusivamente para os indígenas;

c) o número de vagas e as eventuais bonificações à nota do estudante no Enem decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;

d) os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela instituição de ensino para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno;

e) os documentos necessários para a realização da matrícula dos estudantes selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

e.1. pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, no caso das instituições federais de ensino vinculadas ao MEC;





e.2. pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas.

III - abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas relativas aos processos seletivos realizados no âmbito do Sisu;

IV - disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de estudantes ao processo seletivo do Sisu;

V - manter os responsáveis pelo Sisu na instituição permanentemente disponíveis e aptos a efetuar todos os procedimentos relativos ao processo seletivo, observado o cronograma divulgado em edital da SESu;

VI - divulgar, em seu sítio eletrônico na internet e mediante afixação em local de grande circulação de estudantes, este Termo de Adesão, os editais divulgados pela SESu, os editais próprios e o inteiro teor da Portaria Normativa nº 21/2012;

VII - efetuar a análise dos documentos exigidos para a matrícula e/ou o registro acadêmico, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos estabelecidos:

a) pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 2012, para as instituições federais vinculadas ao Ministério da Educação;

b) pelos atos internos da instituição de ensino que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outra natureza, eventualmente adotadas pela IES;

VIII - efetuar as matrículas e/ou o registro acadêmico dos estudantes selecionados por meio do Sisu, lançando a informação de ocupação da vaga no sistema em período definido em edital divulgado pela SESu;

IX - manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer situações que dificultem ou interrompam o curso regular da execução dos compromissos assumidos neste Termo de Adesão;

X - utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares;

XI - divulgar em edital próprio os prazos e procedimentos de convocação da lista de espera do Sisu;

5.2. As informações publicadas em editais das instituições participantes e em suas páginas eletrônicas na internet deverão estar em estrita conformidade com o disposto na Portaria Normativa nº 21/2012, nos editais da SESu e no presente Termo de Adesão.

5.3. É vedada a realocação pelas instituições, nas chamadas regulares do Sisu, das vagas destinadas às ações afirmativas para ampla concorrência.

5.4. A instituição declara estar ciente que a execução de todos os procedimentos referentes ao Sisu tem validade para todos os fins de direito e ensaja a responsabilidade pessoal dos agentes executores, nas esferas administrativa, civil e penal.





5.5. A instituição manifesta sua expressa concordância com as regras e procedimentos previstos na Portaria Normativa nº 21/2012 e nos editais da Secretaria de Educação Superior relativos ao Sisu.

5.6. A instituição emite e assina eletronicamente o presente Termo de Adesão atestando a veracidade das informações prestadas e submetendo-se às condições nele dispostas.

5. Assinatura

Documento assinado eletronicamente por **NATANAILTOM DE SANTANA MORADOR**, CPF nº. **042.*****-44**.

O termo de adesão da sua instituição foi assinado em 13/11/2019, às 11h46.

Caso seja necessário realizar alguma alteração, o termo deverá ser desbloqueado pelo Representante Legal (RL) ou Responsável Institucional (RI).





EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE EMPREGO E RENDA – APOSENTADO/A

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente
no endereço _____
_____DECLARO, conforme

Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que:

() NÃO exerço trabalho ou atividade remunerada, sendo minha única fonte de renda a aposentadoria.

() exerço atividade de trabalho com registro em CTPS, conforme anexos*.

() trabalho no mercado informal com a atividade de _____ e nos três meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, auferi uma renda média mensal aproximada no valor de R\$ _____ (_____).

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura

*** Anexar cópia de holerite dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.**

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente no endereço

_____, DECLARO, em obediência ao Art. 299

e ao Art. 171 do Código Penal, que exerço trabalho como/no:

- autônomo/profissional liberal
 possuo negócio próprio/micro empresário
 mercado informal, sem vínculo em CTPS

com a atividade de _____ e
referente aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019, auferi uma renda média mensal
aproximada no valor de R\$ _____.

_____, ____ de _____ de 20_____.

Assinatura

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

**ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente no
endereço _____
_____, DECLARO, em
obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que não recebi rendimentos de quaisquer
naturezas referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro de 2019.

_____, ____ de _____ de 20_____.

Assinatura

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

**ANEXO X
DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente no
endereço _____,
_____, DECLARO, em
obediência ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que possuo rendimentos de aluguel no valor de
R\$ _____, referente ao imóvel localizado no endereço:

_____.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

**ANEXO XI
DECLARAÇÃO PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente no
endereço _____
_____, DECLARO, em obediência
ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que pago o valor mensal de R\$ _____
(_____) referente
à pensão alimentícia para _____.

_____, ____ de _____ de 20 _____.

Assinatura (responsável pelo pagamento)
obrigatório reconhecimento de firma ou anexar cópia de documento de identidade

Assinatura (beneficiário ou representante legal)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO XII DECLARAÇÃO RENDIMENTOS POR PAGAMENTO DE AUXÍLIOS

Eu, _____,
RG _____, CPF _____, residente no
endereço _____
_____, DECLARO, em obediência
ao Art. 299 e ao Art. 171 do Código Penal, que pago o valor mensal de R\$ _____
(_____) referente
a auxílio para o grupo familiar ao qual pertence o(a) candidato(a)
_____.
_____, ____ de _____ de 20_____.

Assinatura (responsável pelo pagamento)
obrigatório reconhecimento de firma ou anexar cópia de documento de identidade

Assinatura (beneficiário ou representante legal)

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO XIII CONCEITOS RELATIVOS A CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ELEGIBILIDADE: QUEM PODERÁ CONCORRER AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)?
Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. Nos termos desse edital, com base nos documentos legais expressos nesse edital, são características de cada deficiência, as descritas a seguir:
Pessoa com Deficiência Física:
Pessoa com alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º). Caso haja encurtamento de membro, será considerado apenas quando for maior que 4 cm (Quadro nº 7, Decreto nº 3.048 de 06 de maio de 1999).
Pessoa Surda ou com Deficiência Auditiva:
Pessoa com perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).
Pessoa com Deficiência Visual:
- Pessoa com cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º) - Para efeitos deste edital e com base na Constituição Federal de 1988 (art. 37, VIII), na Lei n. 8.112/1990 (art. 5º, § 2º), no Decreto n. 3.298/1999 (arts. 3º, 4º, III, e 37), que orientaram a Súmula nº 377 (Terceira Seção, em 22.4.2009 DJe 5.5.2009, ed. 355), os candidatos com visão monocular têm direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência. Sobre a visão monocular, considera-se que o candidato nessa condição padece de deficiência visual univalente, comprometedora das noções de profundidade e distância e implica limitação superior à deficiência parcial que afete os dois olhos.
Pessoa com Deficiência Intelectual ou Mental:
Pessoa com funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como comunicação; cuidado pessoal; habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer; e trabalho; (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º)
Pessoa com Surdocegueira:
Pessoa com deficiência única que apresenta características peculiares como graves perdas auditiva e visual, levando quem a possui a ter formas específicas de comunicação para ter acesso a lazer, educação, trabalho e vida social. Não há necessariamente uma perda total dos dois sentidos. A surdocegueira pode ser identificada como sendo de vários tipos: cegueira congênita e surdez adquirida; surdez congênita e cegueira adquirida; cegueira e surdez congênitas; cegueira e surdez adquiridas; baixa visão com surdez congênita; baixa visão com surdez adquirida (MEC/SEESP, 2010).
Pessoa com Transtorno do Espectro Autista
É considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela com síndrome clínica caracterizada na forma do seguinte:

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento;

II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais. (Lei nº 12.764/2012, art. 1º).

Pessoa com Deficiência múltipla:

Associação de duas ou mais deficiências (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

NÃO ELEGIBILIDADE:

QUEM NÃO PODERÁ CONCORRER AO SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS (PcD)?

Com base na legislação vigente, NÃO poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital:

a) pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);

b) pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);

c) pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);

d) pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): a) Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);

e) pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;

f) pessoa com mobilidade reduzida, aqueles que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º);

g) pessoas que cursaram parcial ou completamente o Ensino Médio em instituições privadas de ensino.

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO XIV PROTOCOLO ORIENTADOR PARA EMISSÃO DE LAUDO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Protocolo orientador para emissão de Laudo Médico destinado a Bancas de Verificação nos Processos Seletivos para Ingresso em Instituições Públicas de Ensino Superior que destinam reserva de vagas para candidatos com deficiência	
Nome Completo do Candidato:	
RG do Candidato:	
CPF do Candidato:	
Especificação da Deficiência:	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID):	
Expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias:	
Nome, assinatura, carimbo e CRM ou RMS atualizado do médico que forneceu o laudo:	

EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO XV

**TERMO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA
O RESULTADO DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA**

Seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

À

Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis – ProACE - UFSCar

Eu,

_____, portador
de RG nº _____, CPF nº _____, candidato à
vaga no curso _____,
no campus da UFSCar localizado na cidade de _____, solicito
à UFSCar/ProACE a análise de recurso contra o resultado “INDEFERIDO” por
mim obtido no procedimento de avaliação socioeconômica de que trata o
Edital ProGrad nº ____, de _____, regulamento do processo seletivo
para ingresso nos cursos de graduação presenciais.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) estudante ou responsável legal

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



EDITAL PROGRAD Nº 019 DE 10 DE DEZEMBRO 2019

Regulamento da seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

ANEXO XVI

**TERMO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA
O RESULTADO DA VERIFICAÇÃO DOCUMENTAL PARA PESSOA COM
DEFICIÊNCIA**

Seleção para ingresso em 2020 nos cursos de graduação presenciais

À Secretaria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade da UFSCar (SAADE)

Eu, _____,
portador de RG nº _____, CPF nº _____,
candidato à vaga no curso _____,
no campus da UFSCar localizado na cidade de _____, solicito à UFSCar/SAADE a análise de recurso contra o resultado “INDEFERIDO” por mim obtido no procedimento de verificação documental para pessoa com deficiência de que trata o Edital ProGrad nº _____, de _____, regulamento do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação presenciais.

Para instruir o presente recurso, apresento as seguintes alegações:

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) estudante ou responsável legal

Código Penal

Estelionato: Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento. **Pena:** reclusão, de um a cinco anos, e multa.

Falsidade Ideológica: Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. **Pena:** reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.